



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Câmpus de Marília

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

CAMPUS DE MARÍLIA

CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDUARDO MOURA GARCIA

**A AGENDA 2030 DA ONU E OS SEUS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL: UMA VISÃO SOBRE AS POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE
DO GOVERNO DA CIDADE DE BUENOS AIRES E A IMPLEMENTAÇÃO DO
PROGRAMA *DIGITALIZATE***

MARÍLIA

2022



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Câmpus de Marília

EDUARDO MOURA GARCIA

**A AGENDA 2030 DA ONU E OS SEUS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL: UMA VISÃO SOBRE AS POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE
DO GOVERNO DA CIDADE DE BUENOS AIRES E A IMPLEMENTAÇÃO DO
PROGRAMA *DIGITALIZATE***

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Conselho de Curso de Relações Internacionais da Faculdade de Filosofia e Ciências, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP (Campus de Marília), para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Salatini de Almeida.

MARÍLIA

2022

G216a Garcia, Eduardo Moura

A Agenda 2030 da ONU e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável : uma visão sobre as políticas de sustentabilidade do Governo da Cidade de Buenos Aires e a implementação do programa Digitalizate / Eduardo Moura Garcia. -- Marília, 2022

66 f.

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Relações Internacionais) -
Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília
Orientador: Rafael Salatini de Almeida

1. Relações Internacionais. 2. Organização Internacional. 3. Sustentabilidade. 4.
Desenvolvimento Sustentável. 5. Políticas Públicas. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília.

Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

AGRADECIMENTOS

À Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Campus de Marília), que me proporcionou a oportunidade e o privilégio de estudar em um ambiente acadêmico democrático e com ensino de qualidade ímpar, crucial para a minha formação profissional e o meu desenvolvimento como cidadão ativo.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Rafael Salatini, por me incentivar desde o começo da orientação, pela disposição constante em brindar suporte para a realização do presente trabalho, por confiar no meu projeto de pesquisa e por não hesitar em acolher as minhas aptidões de estudos, desde as primeiras reuniões de orientação até o presente momento, o meu mais sincero obrigado.

A minha família, pelo apoio total em toda a minha formação acadêmica, pela motivação constante nos meus estudos, por sempre acompanhar e respeitar os meus sonhos e por sempre acreditar no meu potencial.

A todos os meus colegas acadêmicos, por serem parte da minha formação, compartilhando incontáveis momentos de alegria, aprendizado, pesquisas e desafios.

Aos meus amigos e todas as pessoas mais próximas de mim, que foram sempre cruciais em me motivar, mesmo nos momentos mais difíceis, em acreditar nos meus objetivos e na minha capacidade para alcançá-los.

E a todas as outras pessoas que contribuíram na minha formação acadêmica, seja de forma direta ou indireta, e que confiaram em mim, muito obrigado.

RESUMO

O presente trabalho busca analisar as políticas públicas locais dos últimos anos da Argentina e principalmente de Buenos Aires, implementadas para o cumprimento da Agenda 2030 e seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que são parte de um plano global firmado pela Organização das Nações Unidas com o objetivo de trazer equilíbrio entre as práticas e ações das nações e a sustentabilidade e prosperidade da humanidade e do seu ecossistema planetário. Para isso, a pesquisa traz uma visão sobre a iniciativa *Digitalizate*, um programa do Ministério de Desenvolvimento Econômico e Produção da Cidade Autônoma de Buenos Aires, que busca brindar formação educacional prática e experiência laboral ao público jovem de Buenos Aires, e ainda transformar digitalmente e desenvolver, através desses mesmos jovens, as pequenas e médias empresas portenhas, com o intuito de: a) possibilitar a transformação digital do comércio local e potencializar o desenvolvimento econômico e sustentável das pequenas e médias empresas; b) agregar valor ao perfil jovem, potenciando suas habilidades e conhecimentos, o que facilita a inserção da juventude no mercado de trabalho da cidade. Ambos os intuítos se complementam para cumprir, direta ou indiretamente, com o alcance de algumas metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 (trabalho decente e crescimento econômico).

Palavras-Chave: Agenda 2030. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8. Buenos Aires. Programa *Digitalizate*.

RESUMEN

El presente trabajo busca analizar las políticas públicas locales de los últimos años en Argentina y principalmente en Buenos Aires, implementadas para el cumplimiento de la Agenda 2030 y sus 17 Objetivos de Desarrollo Sostenible, que forman parte de un plan global suscrito por Naciones Unidas con el objetivo de traer equilibrio entre las prácticas y acciones de las naciones y la sostenibilidad y prosperidad de la humanidad y su ecosistema planetario. Para ello, la investigación da una idea de la iniciativa *Digitalizate*, un programa del Ministerio de Desarrollo Económico y Producción de la Ciudad Autónoma de Buenos Aires, que busca brindar formación práctica educativa y experiencia laboral al público joven de Buenos Aires, y también transformar digitalmente y desarrollar, a través de estos mismos jóvenes, las pequeñas y medianas empresas porteñas, con el objetivo de: a) posibilitar la transformación digital del comercio local y promover el desarrollo económico y sustentable de las pequeñas y medianas empresas; b) agregar valor al perfil de los jóvenes, potenciando sus habilidades y conocimientos, lo que facilita la inserción de los jóvenes en el mercado laboral de la ciudad. Ambos propósitos se complementan para cumplir, directa o indirectamente, en alcanzar algunas metas del Objetivo de Desarrollo Sostenible 8 (trabajo decente y crecimiento económico).

Palabras clave: Agenda 2030. Objetivos de Desarrollo Sostenible. Objetivo de Desarrollo Sostenible 8. Buenos Aires. Programa *Digitalizate*.



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de Marília

ABSTRACT

The present work seeks to analyze the local public policies of recent years in Argentina and mainly in Buenos Aires, implemented to fulfill the 2030 Agenda and its 17 Sustainable Development Goals, which are part of a global plan signed by the United Nations with the objective of bringing balance between the practices and actions of nations and the sustainability and prosperity of humanity and its planetary ecosystem. For this, the research provides an insight into the *Digitalizate* initiative, a program of the Ministry of Economic Development and Production of the Autonomous City of Buenos Aires, which seeks to provide practical educational training and work experience to the youth of Buenos Aires, and also to digitally transform and develop, through these same young people, small and medium-sized companies in Buenos Aires, with the aim of: a) enabling the digital transformation of local commerce and promoting the economic and sustainable development of small and medium-sized companies; b) adding value to the profile of young people, enhancing their skills and knowledge, which facilitates the insertion of youth in the city's job market. Both purposes complement each other to meet, directly or indirectly, with the achievement of some goals of the Sustainable Development Goal 8 (decent employment and economic growth).

Keywords: Agenda 2030. Sustainable Development Goals. Sustainable Development Goal 8. Buenos Aires. *Digitalizate* Program.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 9 |
| 1 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS E A SUSTENTABILIDADE | 12 |
| 1.1 A história da ONU, seus objetivos e princípios..... | 13 |
| 1.1.1 Os propósitos da ONU..... | 15 |
| 1.1.2 Princípios da ONU..... | 15 |
| 1.1.2.1 Uma sociedade de Estados soberanos..... | 16 |
| 1.1.2.2 Uma sociedade de Estados pacíficos..... | 16 |
| 1.1.3 Membros da ONU..... | 16 |
| 1.1.4 A eficácia da ONU e sua composição..... | 17 |
| 1.1.5 Ação por serviços especializados..... | 19 |
| 1.2 Estrutura da ONU..... | 20 |
| 1.2.1 Os órgãos principais..... | 20 |
| 1.2.1.1 Órgãos interestaduais..... | 20 |
| 1.2.1.2 Órgãos integrados..... | 27 |
| 1.2.2 Órgãos subsidiários..... | 30 |
| 1.3 Simbologia da ONU sobre o conceito de sustentabilidade e os objetivos básicos de desenvolvimento sustentável..... | 31 |
| 2 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A ARGENTINA | 36 |
| 2.1 Agenda 2030..... | 37 |
| 2.2 Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável..... | 38 |
| 2.2.1 ODS 1: erradicar a pobreza em todas as suas formas em todos os lugares..... | 39 |
| 2.2.2 ODS 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável..... | 40 |
| 2.2.3 ODS 3: permitir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades..... | 40 |
| 2.2.4 ODS 4: garantir a igualdade de acesso à educação de qualidade para todos e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida..... | 41 |
| 2.2.5 ODS 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas..... | 41 |
| 2.2.6 ODS 6: garantir o acesso à água e ao saneamento para todos e assegurar a gestão sustentável dos recursos hídricos..... | 42 |
| 2.2.7 ODS 7: garantir o acesso de todos a serviços de energia confiáveis, sustentáveis e modernos a um custo acessível..... | 42 |
| 2.2.8 ODS 8: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos..... | 42 |
| 2.2.9 ODS 9: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização sustentável que beneficie a todos e incentivar a inovação..... | 43 |

| | |
|--|-----------|
| 2.2.10 ODS 10: reduzir as desigualdades dentro e entre países..... | 43 |
| 2.2.11 ODS 11: tornar cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis..... | 44 |
| 2.2.12 ODS 12: estabelecer padrões sustentáveis de consumo e produção..... | 44 |
| 2.2.13 ODS 13: tomar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e seus impactos..... | 44 |
| 2.2.14 ODS 14: conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável..... | 45 |
| 2.2.15 ODS 15: preservar e restaurar os ecossistemas terrestres, garantindo que sejam usados de forma sustentável, manejar as florestas de forma sustentável, combater a desertificação, deter e reverter o processo de degradação da terra e deter a perda de biodiversidade..... | 45 |
| 2.2.16 ODS 16: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, garantir o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis..... | 46 |
| 2.2.17 ODS 17: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável..... | 46 |
| 2.3 A Agenda 2030 e os ODS na Argentina | 47 |
| 3 O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA ARGENTINA ATRAVÉS DE DISTINTAS POLÍTICAS E INICIATIVAS DE GOVERNO NO PERÍODO 2020-2022..... | 47 |
| 3.1 A Argentina em 2020-2022 nos âmbitos social, econômico e ambiental | 48 |
| 3.2 A Cidade Autônoma de Buenos Aires como modelo de implementação da Agenda 2030 a nível local..... | 50 |
| 3.3 Iniciativas <i>BA Joven</i> e as suas contribuições no Desenvolvimento Sustentável promovido pela Cidade Autônoma de Buenos Aires..... | 53 |
| 3.3.1 O programa <i>Digitalizate</i> | 54 |
| 3.3.1.1 Alcance e potencial de impacto do programa <i>Digitalizate</i> | 55 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 57 |
| REFERÊNCIAS..... | 60 |

INTRODUÇÃO

O conceito de desenvolvimento sustentável esteve pela primeira vez no centro das atenções na Cúpula da Terra do Rio em 1992, logo se espalhou rapidamente e promoveu a conscientização sobre problemas bastante relevantes: as disparidades ecológicas e internacionais. Esta cimeira foi um passo fundamental, porque reconheceu a existência de desafios e problemas comuns a todo o planeta e à humanidade, e procurou definir os casos em que se poderia estabelecer uma responsabilidade comum. Assim, ampliou consideravelmente o escopo dos problemas globais, incluindo questões como meio ambiente, saúde, comércio e pobreza (GOELLNER, 2017).

No entanto, nos últimos anos, surgiram duas tendências opostas, mas ambas restritivas, na interpretação do desenvolvimento sustentável: para alguns, este tornou-se objeto de viés econômico excessivo, muitas vezes sendo o alibi para um crescimento mais rápido ao abrigo da ajuda que pode dar à redução da pobreza e sua contribuição para alcançar a sustentabilidade ambiental, bem como com o objetivo de promover e abrir mercados, obter desregulamentação financeira, privatização de recursos naturais e biopirataria; para outros, o desenvolvimento sustentável passou por uma simplificação ecológica, em que o conceito é reduzido à sustentabilidade ambiental. Esses desenvolvimentos devem, no entanto, ser equilibrados por uma forma de desenvolvimento sustentável centrada no ser humano e no planeta, de modo mais integral.

O desenvolvimento humano sustentável pode ser definido como a capacidade de todas as comunidades humanas, incluindo as mais pobres, de satisfazer as suas necessidades básicas em termos de habitação, água potável, alimentação, saneamento e higiene, participação na tomada de decisões, coesão social, tecido relacional, expressão cultural e espiritual, dentre outros. É por isso que as tecnologias e os estilos de vida devem se adaptar ao potencial socioeconômico e ecológico de cada região, internalizando os custos e criando sistemas que respeitem o meio ambiente (ALVES, 2015).

Em 2015, a Organização das Nações Unidas identificou a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como um requisito primordial para a concretização exitosa de um futuro melhor e mais sustentável. A Agenda 2030 e os seus 17 Objetivos a serem alcançados até 2030 abordam os desafios globais de sustentabilidade para a prosperidade do ser humano e do planeta. Esses Objetivos incluem o fim da pobreza, a fome zero, água limpa e saneamento básico, energia limpa e acessível e a produção e consumo responsáveis, dentre outros.

Para o alcance dos Objetivos com o cumprimento das suas metas, e as exigências e descrições dos acordos, faz-se importante a criação de políticas, serviços e programas públicos, onde ações e atividades são aplicadas buscando o cumprimento direto ou indireto da Agenda 2030, seja com foco social, econômico ou ambiental, ou ainda, outros. Nesse contexto, apresenta-se no presente trabalho o programa *Digitalizate*, uma iniciativa da Direção Geral de Políticas de Juventude da Cidade de Buenos Aires através do serviço público *BA Joven*, na Capital Federal da Argentina, no período 2021-2022.

O objetivo deste trabalho é, portanto, apresentar como se dá a experiência de políticas públicas e a implementação de um plano de governo da Cidade de Buenos Aires que se enfoca no cumprimento da Agenda 2030, através do Ministério de Desenvolvimento Econômico e Produção do Governo da Cidade Autônoma de Buenos Aires, a Capital Federal da República Argentina. Para isso, um exemplo de iniciativa pública com impacto no cumprimento da Agenda 2030 é abordado e o seu potencial de impacto socioeconômico é avaliado.

O presente trabalho está dividido em três capítulos. No primeiro deles, apresenta-se a história da ONU, a organização internacional que idealizou e promove o plano de ação para o desenvolvimento sustentável até 2030 e que é uma das maiores guardiãs do desenvolvimento sustentável. Os princípios e propósitos dela, ademais da sua estrutura, a sua atuação internacional e a eficácia das suas ações, também são abordados.

Para compreender como se deu o surgimento da Agenda 2030 e os seus 17 Objetivos, o capítulo 1 também aborda a simbologia da ONU sobre o conceito de sustentabilidade, logo, é feito um repasse pela história do termo “sustentabilidade” e do conceito de “desenvolvimento sustentável”. Não seria possível fazer uma abordagem histórica sobre esses termo e conceito sem pautar a Organização das Nações Unidas e é, portanto, que o primeiro capítulo é trabalhado desta forma.

No segundo capítulo, será trabalhado o desenvolvimento sustentável pautado pela Agenda 2030 e serão apresentados, brevemente, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para uma melhor compreensão sobre as guias de desenvolvimento sustentável que hoje são utilizadas a nível global. Além disso, este capítulo, já apresentará um recorte inicial da Argentina sobre o quão a Agenda 2030 é, ou se faz, relevante para o desenvolvimento sustentável do país; para que no último capítulo, o enfoque já seja na Cidade de Buenos Aires.

Logo, o terceiro capítulo trabalhará de maneira mais direta como se desdobra o plano de governo nacional para o desenvolvimento sustentável e como a Capital Federal trabalha para o cumprimento local da Agenda 2030 através de diferentes políticas públicas, com focos

pontuais em alguns ODS e com diferentes programas de impacto social e econômico, por exemplo. É nesse capítulo que o programa *Digitalizate* é colocado no centro deste trabalho, tornando-se o foco de observação para a análise do potencial de alcance e impacto de programas do Governo da Capital Federal argentina.

Por último, serão apresentadas as análises e conclusões sobre como há sido a implementação de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável da Cidade de Buenos Aires nos últimos anos, além de uma análise final sobre a importância do programa *Digitalizate* para a comunidade portenha e para o seu público-alvo, ademais de analisar a sua capacidade de alcance.

A partir da breve análise apresentada neste trabalho, busca-se alcançar uma contribuição efetiva para o meio acadêmico. Esta pesquisa é justificada a partir de seu conteúdo abrangente quanto à temática, agregando ou fortalecendo o conhecimento já presente na literatura sobre a Agenda 2030 da ONU; às implementações de programas e políticas públicas enfocadas no desenvolvimento socioeconômico sustentável e com um recorte da Argentina e Buenos Aires, que é uma metrópole da América Latina e também modelo nos esforços de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Este trabalho também se justifica pela abordagem de um tema de grande envergadura dentro da universidade, além de possuir um conteúdo rico e de acessível assimilação e compreensão para os leitores. O trabalho acrescenta ainda ao seu contexto social, onde as pessoas, seja em posse de bastante conhecimento técnico ou não, serão capazes de compreender e conhecer o contexto apresentado na pesquisa, assim, outros pesquisadores interessados poderão receber informações introdutórias sobre a implementação de políticas públicas para o seguimento dos 17 ODS de uma maneira que entendam facilmente o contexto exposto.

A fim de cumprir com isso, foram utilizadas as técnicas de documentação indireta, por meio de pesquisa bibliográfica, histórica e documental, e de documentação direta, a partir de documentação de autoria própria sobre o programa *Digitalizate* para a *Dirección General de Políticas de Juventud* do Governo da Cidade de Buenos Aires.

1 ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS E A SUSTENTABILIDADE

A Liga das Nações, apesar das esperanças nela depositadas, não conseguiu evitar a Segunda Guerra Mundial. No entanto, os vencedores de 1945 consideraram que se baseava em bons princípios e que era simplesmente necessário aprender as lições dos fracassos e deficiências da Liga: em primeiro plano, a falta de meios coercitivos (a Liga não tinha exército), mas também sua falta de universalidade (os Estados Unidos, a União Soviética - URSS, o Japão e a Alemanha não pertenciam à Liga das Nações). Foi a partir dessas observações que os países vencedores de 1945 decidiram fundar a organização que, na mente de Franklin Delano Roosevelt, seria a pedra angular de uma nova ordem mundial ideal (BRAGA, 2006).

A ONU está no centro desse sistema, que também inclui instituições especializadas que são Organizações Internacionais (OI) independentes da ONU, mas, na maioria dos casos, vinculadas a ela por acordos especiais. Nesse sentido, para uma melhor compreensão deste trabalho, faz-se importante compreender o que são as OI:

Uma verdadeira rede cooperativa institucionalizada cobre a face do globo, os fundos marinhos e o espaço extra-atmosférico, abordando os mais variados temas de interesse coletivo. Assim, questões que sempre foram tratadas como cerne da ação estatal, passam a ser objeto de consideração das instituições internacionais, tais como as que se referem à manutenção da paz e segurança internacionais, bem como às comunicações, migrações, saúde, trabalho, administração pública, além de temas transversais e difusos como os vinculados aos direitos humanos e o meio ambiente. Nestas condições, as OI podem ser definidas como sendo associações voluntárias de Estados constituindo uma sociedade, criada por um tratado, com a finalidade de buscar interesses comuns através de uma permanente cooperação entre seus membros. (SEITENFUS, 2004, p. 01).

Ao ser uma rede cooperativa institucionalizada de nível internacional, as OI têm a capacidade de construir valores e princípios que cheguem a ser compartilhados entre as nações do globo. Daí se dá a importância das organizações internacionais: através dos seus tratados internacionais firmados por dezenas ou centenas de países, as OI contribuem à juridicização das relações internacionais e podem conceder maior previsibilidade e estabilidade às relações transnacionais. Não há dúvidas de que as organizações internacionais são instrumentos indispensáveis às ações dos Estados (SEITENFUS, 2004).

Em meio a numerosas organizações, a ONU é reconhecida como a organização internacional universal por excelência, ao considerar que ela reúne quase todos os Estados. Ela foi criada pela Carta das Nações Unidas assinada em 25 de junho de 1945 em São

Francisco com o objetivo essencial de garantir a manutenção da paz no mundo. Hoje cumpre diversas funções (CORRÊA, 2013).

1.1 A História da ONU, seus objetivos e princípios

O objetivo de assegurar a paz por meio do direito e da segurança coletiva e o de desenvolver a cooperação entre as nações não desapareceu com a Liga das Nações. A ideia de fundar as Nações Unidas resultou de uma série de medidas e reuniões nas quais o presidente dos Estados Unidos Franklin D. Roosevelt desempenhou um papel de liderança. A primeira dessas medidas é a Declaração Inter-Aliados assinada em Londres em 12 de junho de 1941, na qual os signatários se comprometeram a trabalhar em conjunto com outros povos livres, tanto em tempo de guerra como em tempo de paz (BRAGA, 2006).

Os governos tiraram lições do fracasso da Liga das Nações após a Segunda Guerra Mundial e criaram a ONU. Em 14 de agosto de 1941, Roosevelt e Churchill se encontraram no Atlântico e decidiram assinar uma Declaração conjunta e solene. Este documento foi portador de uma nova visão do mundo, pois estabelece os princípios que fundam “a esperança de um futuro melhor para o mundo”. O documento, assinado a bordo do navio *Prince of Wales* “em algum lugar no mar”, ficou conhecido como Carta do Atlântico. Oito princípios que lembram os 14 pontos de Wilson foram declarados (ONU, s/d):

- a condenação de qualquer anexação territorial;
- respeito à vontade dos povos de qualquer mudança territorial;
- o direito dos povos à autodeterminação;
- liberdade comercial;
- cooperação internacional e o desenvolvimento do estado de bem-estar;
- a segurança dos cidadãos;
- livre circulação no mar;
- desarmamento.

Através deles, destacam-se: “direito dos povos de escolher sua organização política; proibição do uso de força nas relações exteriores; obrigação de consulta às populações em caso de modificações territoriais; acesso aos mercados e matérias-primas; liberdade de navegação nos mares e segurança coletiva” (SEITENFUS, 2003, p. 111).

Pode-se dizer que esses princípios estabeleceram os fundamentos de uma nova política internacional. Por outro lado, em 1º de janeiro de 1942 foi assinada em Washington, pelos seus 26 Estados aliados, a Declaração das Nações Unidas. Nela, os países se comprometeram a prosseguir juntos a guerra contra as potências do Eixo e o Japão, afirmando sua adesão à Carta do Atlântico. Aliás, é válido mencionar que a França só pôde assinar a Declaração em 1945 (BRAGA, 2006).

Esta Declaração recordou os princípios e lançou as bases do que deveria ser a política externa dos Estados. Pela primeira vez, encontra-se a expressão “Nações Unidas”, o que implicava que não se tratava apenas de uma simples aliança de circunstâncias, mas de uma associação para a construção de uma nova ordem mundial (SANTOS, 2011).

Em 30 de outubro de 1943, representantes dos EUA, Reino Unido, URSS e China assinaram a Declaração de Moscou. Tratava-se de manter sempre a comunidade entre as grandes potências. Esta Declaração também proclamou a necessidade de estabelecer, uma vez terminada a guerra, uma organização mundial baseada no princípio da igualdade soberana de todos os Estados pacíficos e aberta a todos os Estados, grandes e pequenos (SEITENFUS, 2003). Em 1º de dezembro de 1943, a Declaração de Teerã foi pronunciada em termos semelhantes. Contudo, ainda faltava a implementação daquela Declaração de Moscou.

A conferência de especialistas, Conferência de Dumbarton Oaks, permitiu o cumprimento da Declaração. Aconteceu de 21 de agosto a 7 de outubro de 1944, para desenvolver o 1º projeto da ONU. As 4 grandes potências concordaram nos objetivos e no funcionamento, prevalecendo as ideias americanas. Assim, o texto selecionado é proposto a todos os Estados Aliados. Por outro lado, alguns pontos permanecem pendentes, como o processo de votação no Conselho de Segurança, e somente na Conferência de Yalta essas questões foram resolvidas (ONU, s/d).

A Conferência de Yalta foi realizada de 4 a 11 de fevereiro de 1945 na cidade turística de Yalta. Reuniu em segredo os chefes de governo da União Soviética, dos EUA e do Reino Unido, onde o controle e poder de decisão foi fortemente discutido e calculado (CORRÊA, 2013). Os acordos sobre o destino da Europa foram assinados lá, mas a Conferência também levou a grandes decisões nas Nações Unidas: uma declaração reafirmando os princípios, a questão da votação no Conselho de Segurança foi resolvida (Poder do Veto) (SEITENFUS, 2003), decidindo-se convocar a Conferência de São Francisco para 25 de abril de 1945. Entretanto, questões como o poder do veto, não foram aceitas por algumas nações, visto que claramente, países “vencedores” teriam autonomia e poder acima dos demais.

A Conferência de San Francisco foi realizada 15 dias após a morte de Roosevelt. Esta foi a Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional, que se reuniu de 25 de abril a 25 de junho de 1945 em São Francisco e reuniu 50 Estados, ou seja, as 4 potências e 46 “Estados convidados” (ACHARYA e PLESCH, 2020). O trabalho levou à Carta das Nações Unidas à qual se anexou o estatuto da CIJ (Corte Internacional de Justiça). Ele entrou em vigor em 24 de outubro de 1945, designado como Dia das Nações Unidas. Por conseguinte, a ONU foi sediada em Nova York (BRAGA, 2006).

A Carta incluiu um preâmbulo, 19 capítulos e 111 artigos, além de uma nota preliminar, que anunciou as alterações posteriores. Essa Carta é considerada um tratado multilateral e é reconhecida como a carta fundadora da ONU, por isso, ela começa por definir os propósitos da Organização.

1.1.1 Os propósitos da ONU

Esses são os objetivos amplos que são usados para interpretar as outras disposições da ONU. Eles tornam possível a identificação de habilidades implícitas, e segundo Seitenfus (2003), “a segurança apresentou-se como o primeiro e principal objetivo da nova organização”. O Artigo 1º da Carta estabelece então os objetivos:

- manter a paz e a segurança internacionais. É uma ação bidimensional; implementar mecanismos coletivos e resolver disputas pacificamente, por meio do direito internacional;
- desenvolver relações amistosas entre as nações. Devem basear-se no princípio da igualdade dos povos e no seu direito à autodeterminação;
- alcançar a cooperação internacional resolvendo os problemas econômicos, sociais e humanitários internacionais, desenvolvendo e incentivando o respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais para todos sem distinção;
- ser um centro onde os esforços das nações se harmonizam para fins comuns.

1.1.2 Princípios da ONU

São regras de conduta respeitadas pela ONU e seus Estados membros, que, se não forem cumpridas, um Estado pode ser excluído. Nesse sentido, estabelecem-se princípios para

orientar as ações dos Estados, em 2 categorias: o que aborda a ideia de uma sociedade internacional de Estados soberanos e o de Estados pacíficos.

1.1.2.1 Uma sociedade de Estados soberanos

Os princípios relativos a esta sociedade encontram-se nos parágrafos 1, 2 e 7 do Artigo 2. O item 1 estabelece que a Organização Internacional se baseia na igualdade soberana de todos os seus membros. Isso implica que todos os Estados membros mantêm sua soberania e todos são iguais.

O parágrafo 2 estabelece que os membros da Organização devem cumprir de boa-fé as obrigações que assumiram nos termos do Estatuto. Existe uma obrigação de comportamento.

Por último, no parágrafo 7, especifica-se que nenhuma disposição da Carta autorizará as Nações Unidas a intervir em assuntos que são essencialmente de competência da jurisdição nacional de um Estado.

1.1.2.2 Uma sociedade de Estados pacíficos

Os princípios relativos a esta sociedade constam do Artigo 2 também. O parágrafo 3 diz que os Estados têm a obrigação de resolver os litígios pacificamente. Há também o princípio da proibição da ameaça ou do uso da força. O direito de legítima defesa e as ações de uso da força realizadas ou autorizadas pelas Nações Unidas são exceções a este princípio.

Ademais, encontram-se os parágrafos 5, que diz respeito ao princípio da assistência às Nações Unidas, e 6, do princípio da autoridade das Nações Unidas sobre os Estados não membros, “em tudo quanto for necessário à manutenção da paz”.

1.1.3 Membros da ONU

De acordo com o Artigo 3 do capítulo II, os membros originais são os Estados que estiveram na Conferência de São Francisco ou que assinaram previamente a Declaração das Nações Unidas em 1942; eles então assinam esta Carta e a ratificam. Estes são, portanto, os 50 Estados membros da Conferência de São Francisco, e a Polônia, que não teve representante na Conferência, mas a assinou (ONU, s/d).

A admissão de um membro à ONU é organizada pelo Artigo 4 da Carta, que estabelece os critérios e o procedimento de verificação das candidaturas. Para mais, especifica

que todos os outros Estados pacíficos que aceitam as obrigações desta Carta e, no julgamento da Organização, são capazes de cumpri-las e estão dispostos a fazê-lo, podem se tornar membros das Nações Unidas.

Existem teoricamente 5 condições para reivindicar o acesso à ONU: ser um Estado, permanecer pacífico, aceitar as obrigações da Carta, ser capaz de cumprir essas mesmas obrigações, concordar em fazê-lo. Segundo a CIJ, tratam-se de condições necessárias, mas também suficientes, que reconheceu em seu 1º parecer consultivo de maio de 1948. Contudo, é válido destacar que o Artigo 4 prevê que a admissão seja feita por decisão da Assembleia Geral por recomendação do Conselho de Segurança; este é o procedimento de controle. Esta decisão é tomada por maioria de 2/3 (GAREIS, 2012).

Sendo assim, é necessário o acordo de outros membros para ingressar na ONU. Este mecanismo permite bloquear as admissões, como ocorreu por exemplo durante a Segunda Guerra Mundial entre 1945 e 1955, quando muitas admissões foram bloqueadas conforme cálculos das grandes potências. Para impedir a entrada de novos Estados, os Estados membros adotaram uma interpretação política das condições do Artigo 4. Os Estados membros acrescentaram a necessidade de independência à qualidade de ser um Estado, por exemplo, contra a Albânia, Bulgária, Hungria, Romênia (MACON, MUCHA e PORTER, 2012).

O problema também surgiu para Estados divididos como a Alemanha ou a Coreia. Também se joga com o critério de um Estado pacífico; este critério teve seu alcance ampliado: originalmente designava os poderes do eixo que era desejável evitar, depois foi estendido aos Estados cujos regimes foram instalados com a ajuda da força militar dos países que lutaram contra os EUA. A questão do bloqueio de admissões foi levantada em 1949, porque a Assembleia Geral da ONU notava a organização de muitos Estados preocupados com esta rejeição inicial: Itália, Áustria, Portugal (SILVA, 2016).

Desde a Détente, a situação foi desbloqueada, especialmente a partir de 8 de dezembro de 1955, quando a Assembleia Geral autoriza a entrada de 16 novos Estados, incluindo Itália e Portugal. Desde essa data, a admissão nas Nações Unidas tem sido quase automática (GAREIS, 2012).

1.1.4 A eficácia da ONU e sua composição

Apesar das insuficiências da ONU serem numerosas, a Organização não é, para nada, inútil. Vários sucessos em relação à Liga das Nações podem ser identificados:

- Nenhuma discriminação entre vencedores e perdedores: ao contrário da Liga das Nações, a ONU não discriminava entre os derrotados e os vencedores: a Itália foi admitida em 1955, o Japão em 1956 e as duas Alemanhas foram membros a partir de 1973;
- Apoio moral aos povos: apesar de ainda tolerar que os países mantivessem seu império colonial (isso estava naturalmente ligado ao fato de que dentro dos países com direito de veto no Conselho de Segurança, os dois maiores impérios coloniais estavam representados através da França e do Reino Unido), a Carta de São Francisco condenava o ato de colonizar sem o consentimento do país em questão;

Ainda que houvesse uma deficiência congênita, a ONU foi capaz de dar apoio moral aos povos que queriam se emancipar do domínio colonial. Além disso, conseguiu promover a democracia nesses países. A Organização prestou assistência e assessoria em questões eleitorais e monitorou a realização das eleições.

- Expressão da opinião mundial: a ONU também é um órgão interessante nesse aspecto, uma vez que a maioria dos países do mundo pertencem a ela e, assim que conquistam a independência ou são criados, novos Estados solicitam adesão. Assim, por exemplo, as Repúblicas tcheca e eslovaca se tornaram, em 19 de janeiro de 1993, Estados-Membros das Nações Unidas;

Hoje, as Nações Unidas têm 193 Estados-membros, ou seja, quase a totalidade de países do mundo. Destarte, permite-se pensar que a ONU facilita a expressão de opinião mundial, ainda que a persistência do direito de veto dos membros permanentes do Conselho de Segurança revire um pouco a liberdade de expressão (MACON, MUCHA e PORTER, 2012). Além disso, as Nações Unidas permitem consultas imediatas entre governos e fornecem um fórum para discutir questões de longo prazo.

- Resolução de conflitos: mesmo que guerras tenham prejudicado severamente o bom funcionamento das instituições da ONU, esta foi capaz de cumprir o papel de manter a paz e a segurança em várias ocasiões. Seu papel aumentou significativamente desde o fim da Guerra Fria. Atualmente, existem 16 forças de paz em serviço; e desde 1945, a ONU foi creditada com a negociação de 172 acordos pacíficos que encerraram conflitos regionais. Exemplos recentes incluem o fim da guerra entre o Irã e o Iraque, a retirada das tropas soviéticas do Afeganistão e o fim da guerra civil em El Salvador.

Por meio de sua diplomacia silenciosa, a ONU conseguiu evitar muitas das guerras iminentes.

1.1.5 Ação por serviços especializados

Estes serviços são, de fato, o maior sucesso da ONU. Nesse sentido, convém destacar que os objetivos da Organização são de maior ambição do que os da Liga, já que além de preservar a paz, ela espera "criar as condições necessárias para a manutenção da justiça" e "promover o progresso social". Daí a presença de organizações técnicas muitas vezes eficazes (PEREIRA, 2013). No campo da justiça e da sociedade, citam-se em particular:

- A OIT (Organização Internacional do Trabalho), que promove os direitos dos trabalhadores;
- A FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura), que realiza, por exemplo, ações preventivas contra a superexploração dos recursos pesqueiros e ações para introduzir técnicas agrícolas aprimoradas e reduzir custos;
- UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância);
- A OMS (Organização Mundial da Saúde), que contribui para o combate às principais doenças e para o progresso da higiene no mundo.

No campo da economia, citam-se:

- O Conselho Econômico e Social, que coordena as ações da OIT, FAO e UNESCO;
- UNCTAD (Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento), que apoia a melhoria das relações comerciais globais;
- O FMI (Fundo Monetário Internacional);
- BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento).

Finalmente, no campo da cultura e da técnica, apontam-se:

- UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), que luta em particular pela proteção e preservação de sítios históricos, culturais e arquitetônicos;

- A UPU (União Postal Universal), que trabalha para melhorar as comunicações globais;
- A OMM (Organização Meteorológica Mundial) e PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente), que realizam ações efetivas para a mitigação dos efeitos dos desastres naturais e a proteção da camada de ozônio;
- A OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual), que protege a propriedade intelectual;
- ICAO (Organização de Aviação Civil Internacional), que trabalha para melhorar o transporte aéreo e marítimo.

Todas essas agências especializadas formam uma rede eficaz que é, sem dúvida, um grande êxito da ONU.

1.2 Estrutura da ONU

Para funcionar, a Organização das Nações Unidas precisa de órgãos através dos quais possa existir e agir. Ou melhor, ela atua por meio de órgãos principais, os quais levaram à criação de órgãos subsidiários.

1.2.1 Os órgãos principais

A Carta das Nações Unidas criou 6 deles: uma Assembleia Geral, um Conselho de Segurança, um ECOSOC (Conselho Econômico e Social das Nações Unidas), um Conselho de Tutela (suspensão na década de 1990 por tempo indeterminado), uma CIJ (Corte Internacional de Justiça) e uma Secretaria Geral. Alguns desses órgãos têm caráter interestadual por serem formados por representantes do governo, enquanto outros têm caráter integrado por serem formados por agentes.

1.2.1.1 Órgãos interestaduais

A Assembleia Geral é o órgão plenário da ONU, portanto está composta por todos os Estados membros das Nações Unidas. Cada Estado pode ter até 5 representantes, mas tem apenas um voto. Esta funciona em sessões, ao se reunir uma vez por ano em sessão ordinária que começa por volta de setembro e termina em meados de dezembro (SEITENFUS, 2003).

Além disso, a Assembleia Geral também pode se reunir em sessão extraordinária se uma questão não puder esperar. Para que uma sessão extraordinária seja convocada, o Conselho de Segurança ou a maioria simples dos Estados membros devem solicitá-la. Ainda, pode haver elevações excepcionais, como em 2005, em que houve uma oportunidade para destacar as divergências sobre a reforma da ONU.

No início de cada sessão ordinária, a Assembleia Geral elege uma mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral; esta mesa é composta por um presidente, 21 vice-presidentes e os presidentes de cada comitê principal da Assembleia (ONU, s/d). Aliás, este gabinete propõe a ordem do dia e organiza o desenrolar dos debates em plenário ou em comissão especializada numa área específica.

Existem 6 comissões principais: a 1º trata de questões políticas e de segurança internacional, a 2º trata de questões econômicas e financeiras, a 3º de questões sociais, humanitárias e culturais, incluindo direitos humanos, a 4º trata de questões de política especial e descolonização, a 5ª trata de questões administrativas e orçamentárias e a 6ª de questões jurídicas de direito internacional. Cada sessão começa com um debate geral durante o qual os vários países se pronunciam sobre os grandes temas do momento (ROSS, 2008).

O processo de votação para a tomada de deliberações na Assembleia Geral é baseado no consenso, portanto, sem votação; no entanto, quando há votação, a adoção de um texto é adquirida por maioria simples dos membros presentes e votantes, ou por maioria de 2/3 dos membros presentes e votantes para questões importantes tratadas em plenária (GAREIS, 2012).

As questões importantes estão listadas no Artigo 18 da Carta: trata-se de questões de paz e segurança internacional, relativas à eleição de membros não permanentes do Conselho de Segurança, membros do ECOSOC e supervisão do Conselho, relativas à admissão de novos membros, sobre a suspensão dos direitos e privilégios dos Estados-Membros para os sancionar, sobre a exclusão de um membro, ademais de relativas ao funcionamento do sistema de supervisão e questões orçamentais (FRÖHLICH, 2019).

A Assembleia Geral adotou mais de 200 ou mesmo 300 resoluções por ano desde 1960. Apesar disso, muitas vezes elas não são implementadas. A este respeito, tem-se apenas o valor de recomendação, ou em outras palavras, não são obrigatórios. Aliás, somente o Conselho de Segurança pode tomar decisões vinculantes (ZALUAR, 2006).

A Assembleia tem uma competência geral em virtude da qual pode discutir qualquer questão ou assunto que se enquadre no quadro da Carta, mas também conta com competências

específicas que lhe são específicas ou que partilha com outros órgãos da ONU (MACON, MUCHA e PORTER, 2012).

A votação do orçamento da ONU é específica para ele, assim como o exame dos relatórios de outros órgãos da ONU; há também o desenvolvimento da cooperação internacional nos campos econômico, social e cultural e no campo dos direitos humanos. Mas compartilha, entre outras coisas com o Conselho de Segurança, a competência sobre a eleição do Secretário-Geral, dos juízes da CIJ, sobre a admissão de novos membros (FRIGO, 2010).

Deve-se notar que a Assembleia Geral tem a capacidade de discutir qualquer questão relacionada à manutenção da paz e segurança internacionais, mas essa capacidade deve ser colocada em perspectiva porque o Artigo 11 da Carta especifica que qualquer questão desse tipo que exija ação é encaminhada ao Conselho de Segurança pela Assembleia Geral antes ou depois da discussão (ONU, 1945).

O Artigo 12 acrescenta que, quando o Conselho de Segurança trata de uma dessas questões, a Assembleia Geral não deve fazer nenhuma recomendação sobre essa situação ou essa disputa, a menos que o Conselho o solicite. Aliás, a Assembleia Geral aparece subordinada ao Conselho de Segurança. Contudo, em 1950, ela se autorizou a lançar operações de manutenção da paz, embora esta fosse, em princípio, responsabilidade do Conselho (GAREIS, 2012).

O Conselho de Segurança é um órgão restrito. Originalmente em 1945, ele tinha 11 membros. Desde 1965, conta com 15, dos quais 5 são permanentes: EUA, Rússia, China, França e Reino Unido. Os membros permanentes têm direito de veto, o que significa que um deles pode bloquear qualquer decisão se não votar a favor. Os 10 membros não permanentes não têm direito de veto e são eleitos por 2 anos pela Assembleia Geral por maioria de $\frac{2}{3}$; e é renovada a metade do grupo a cada ano. A composição deve levar em conta uma distribuição geográfica equitativa. A Resolução 1991 da Assembleia Geral das Nações Unidas (adotada em 17 de dezembro de 1963) fixou sua distribuição da seguinte forma:

- cinco Estados membros do Grupo de Estados Africanos e do Grupo de Estados da Ásia-Pacífico (geralmente três da África e dois da Ásia-Pacífico);
- um Estado-Membro do Grupo de Estados da Europa Oriental;
- dois Estados Membros do grupo de Estados latino-americanos e caribenhos;
- dois Estados membros do grupo de Estados da Europa Ocidental e outros Estados.

É importante destacar que essa composição desempenhou um papel importante na crise do Iraque, já que cada lado tentou obter os membros permanentes do seu lado (REZENDE SILVA, 2020).

Para mais, o Conselho de Segurança é especificamente responsável por lidar com ameaças à paz, rupturas da paz ou agressão. Ele pode emitir resoluções vinculantes para os Estados e seus poderes são definidos no Capítulo VII da Carta da ONU. Nesse sentido, Seitenfus (2003, p. 126) explica que o “Conselho aplica tais sanções através de forças armadas colocadas à sua disposição pelos Estados Membros consoante acordos especiais, assinados para este fim”.

A prática lhe permite decidir sobre o lançamento de operações de manutenção da paz com a assistência dos Estados membros, uma vez que a ONU não dispõe de meios militares próprios. Ainda, as competências do Conselho de Segurança podem ser partilhadas com a Assembleia Geral ou ser exclusivas. Essas habilidades estão resumidas nos capítulos 5, 6, 7 e 8 da Carta. Destaca-se que o Artigo 24 confere ao Conselho de Segurança a responsabilidade primária pela manutenção da paz e segurança internacionais.

Nesse papel, o Conselho deve agir em nome de todos os Estados da Organização, não apenas dos membros do Conselho de Segurança. Ainda, o Conselho participa da solução pacífica de controvérsias, cujo prolongamento é suscetível de ameaçar a paz internacional. Logo, para cumprir essa missão, ele tem o poder de investigação e recomendação (FRÖHLICH, 2019).

Acima de tudo, em caso de ameaça à paz, ruptura da paz ou ato de agressão, o Conselho de Segurança é competente, de acordo com o Capítulo 7 da Carta, para decidir sobre as medidas a serem adotadas. É uma função policial internacional; mas também pode decidir sobre medidas coercitivas, ou seja, que são impostas aos Estados. Todos os membros da ONU são obrigados a aceitar e aplicar as decisões do Conselho de Segurança, que são, portanto, vinculativas (GAREIS, 2012).

Além de tudo, o Conselho de Segurança tem caráter permanente, ou seja, cada membro do Conselho de Segurança deve ter um representante permanente na sede da ONU em Nova York. Essa permanência se justifica tendo em vista a missão essencial do Conselho de Segurança em termos de manutenção da paz e da segurança internacional. A presidência é assegurada sucessivamente por um dos seus membros durante um mês, seguindo a ordem alfabética em inglês (ZALUAR, 2006).

No Conselho, cada Estado tem um voto; se um Estado membro das Nações Unidas estiver envolvido em uma questão discutida, sem ser membro do Conselho de Segurança, ele

pode participar e até falar na sessão, mas não poderá votar nela. Isso também é válido para um membro do Conselho de Segurança implicado, que não votará (ARRAES, 2005).

As decisões processuais são tomadas pelo voto afirmativo de 9 dos 15 membros. As questões de fundo são tomadas pelo voto afirmativo de 9 dos 15 membros, incluindo os 5 membros permanentes. É o direito de veto ou o princípio da unanimidade das grandes potências. É válido destacar que, na prática, uma abstenção é um veto.

Todos os membros do Conselho já exerceram seu direito de veto, mas é notória uma discrepância no seu uso se observado que a URSS o usou mais de 100 vezes, enquanto a China apenas 6 vezes (FRIGO, 2010). O direito de veto muitas vezes impediu o Conselho de Segurança de agir. Ele foi usado 193 vezes entre 1945 e 1990, e desde a década de 1990 tem sido usado principalmente pelos EUA para se opor a qualquer condenação de Israel.

Algumas situações válidas de destaque são referentes a que: durante a crise do Kosovo, a OTAN interveio sem uma decisão da ONU para evitar o veto russo; ou ainda, em 12 de janeiro, China e Rússia vetaram um caso da Birmânia chamado a respeitar os direitos humanos; esses 2 países se opuseram porque consideraram que o caso estava sob a autoridade soberana de um Estado. Contudo, este caso vai contra o princípio da igualdade soberana dos Estados membros (FRÖHLICH, 2019).

Por fim, o Conselho de Segurança foi originalmente criado para proteger os interesses dos membros fundadores que foram vitoriosos na Segunda Guerra Mundial. Dada a evolução da sociedade internacional, a representação não é mais equilibrada. Busca-se, portanto, uma reforma do Conselho de Segurança. Esta reforma está paralisada há muitos anos (ROSS, 2008).

Em 1992, a Alemanha e o Japão informaram à Assembleia Geral seu desejo de se tornarem membros permanentes. Logo, em 1993, a Assembleia Geral criou um grupo para examinar a questão do alargamento e, portanto, refletir sobre possíveis reformas para aumentar a legitimidade e a eficácia do Conselho de Segurança. Este mesmo grupo de trabalho emitiu um relatório público em 1994 destacando a visão amplamente difundida de que o direito de veto é antidemocrático e deveria ser abandonado, limitado a assuntos específicos ou limitado a dois votos não favoráveis (ARRAES, 2005).

Outro relatório, de 1995, da comissão Carlsson, propôs uma reforma do Conselho de Segurança em duas etapas: a primeira seria acolher 5 novos membros permanentes e aumentar o número de membros não permanentes de 10 para 15; os 5 membros permanentes só poderiam exercer o direito de veto em caso de circunstâncias imperiosas e excepcionais;

enquanto isso, a segunda seria a proibição do direito de veto e a modificação da composição do Conselho de Segurança (REZENDE SILVA, 2020).

Propostas do grupo de personalidades de alto nível estabelecido por Kofi Annan, ou grupo de 16 sábios, foram apresentadas ao Secretário-Geral no final de 2004, propondo que o Conselho de Segurança fosse aumentado de 15 para 24 membros de acordo com duas fórmulas possíveis: acolher seis novos membros permanentes sem direito de veto e três não permanentes, ou ainda, acrescentar oito membros semipermanentes eleitos por quatro anos não renováveis e um membro não permanente (GAREIS, 2012).

Essas propostas foram discutidas na Cúpula Mundial de 2005, onde deveria ter iniciado a reforma, mas os Estados não concordaram. Por um lado, Alemanha, Brasil, Índia e Japão apoiaram a candidatura um do outro a um membro permanente, bem como a um representante da África; eles gostariam de um aumento dos membros do Conselho de Segurança de 15 para 25 (ARRAES, 2005).

De modo paralelo, os Estados africanos exigiam pelo menos 2 assentos permanentes com direito de veto e as potências médias propunham aumentar o número de membros não permanentes. Na ocasião, os EUA propõem 5 novos assentos permanentes com sistema de rodízio e, sobretudo, não queriam que o número total de membros ultrapassasse os 20, para se manter em vigor. De modo geral, um procedimento de revisão da Carta continua a ser um grande obstáculo, uma vez que a maioria de 2/3 é necessária com o acordo dos 5 funcionários permanentes a serem adotados (FRÖHLICH, 2019).

O ECOSOC é o principal órgão de coordenação das atividades econômicas e sociais da organização. É um órgão semirrestrito, pois conta com 54 membros desde 1993, originalmente eram 18. Esses membros são eleitos por 3 anos, pela Assembleia Geral, com uma renovação de terço a cada ano, e são reelegíveis. Esta eleição é feita com base na representação geográfica equitativa e funciona em sessões: geralmente 3 sessões anuais, sendo uma de fundo de 5 semanas e duas sessões organizacionais (ROSS, 2008).

Fora das sessões, o trabalho deste Conselho ocorre em órgãos subsidiários que se reúnem regularmente. No início de cada sessão anual, o ECOSOC elege seu cargo composto por um presidente e 4 vice-presidentes, sendo que cada membro do cargo vem de diferentes áreas geográficas (FRIGO, 2010).

O papel deste escritório é propor uma agenda e organizar a sessão em colaboração com o Secretariado das Nações Unidas. Destaca-se também que ECOSOC criou comissões econômicas regionais que são instrumentos de consulta regional e possibilitam a descentralização dos poderes deste Conselho.

O ECOSOC vota por maioria simples dos membros presentes e votantes, tendo cada membro um voto. Os textos aprovados são apenas recomendações e, portanto, não são vinculativos (ZALUAR, 2006). As competências do ECOSOC encontram-se no capítulo 10 da Carta, mas se faz válido pontuar brevemente que este Conselho tem um papel de iniciativa e coordenação em todas as áreas econômicas e sociais. Destarte, tem competência geral neste domínio e no dos direitos humanos (REZENDE SILVA, 2020).

A direção atua sob a alçada da Assembleia Geral, de acordo com os artigos 60º e 66º, a ela subordinada. As competências são muito variadas uma vez que o seu campo de atuação é vasto e trabalha numa vasta rede relacional. É dizer: trabalha em relação com os órgãos principais e sobretudo com a Assembleia Geral. Por exemplo, ele implementa as resoluções que a Assembleia adota no domínio econômico e social, mas pode também fazer recomendações na área dos direitos humanos (SEITENFUS, 2003).

Além disso, pode fornecer informações ao Conselho de Segurança e auxiliá-lo se este assim o solicitar. Também trabalha em relação com os Estados, enviando-lhes relatórios, fazendo recomendações e convocando conferências internacionais. Este Conselho pode ainda fornecer assistência técnica, trabalhar com as agências especializadas das Nações Unidas, concluir acordos de ligação com elas, e aconselhá-las e assegurar a sua coordenação (REZENDE SILVA, 2020).

Outrossim, deve apresentar relatórios, que a Direção estuda e transmite à Assembleia Geral com as suas recomendações. O ECOSOC também trabalha com algumas ONGs para consultá-las. Apesar de tudo isso, a utilidade deste Conselho é questionada; parece necessário reformá-lo envolvendo os principais parceiros na vida econômica, para abri-lo ainda mais em termos de atuação. Sugeriu-se a criação, portanto, em seu lugar, de um conselho de segurança econômica que substituiria o G8, o qual teria o papel de coordenar a ação da ONU com a das organizações econômicas (FRÖHLICH, 2019).

Já no que corresponde ao Conselho de Tutela (está suspenso atualmente), ao final da Primeira Guerra Mundial, a então Liga das Nações decidiu desapropriar os vencidos de suas colônias, confiadas aos Estados por um sistema de mandatos. Em 1945, esses mandatos foram transformados em tutela, com o objetivo final de levar as ex-colônias à independência (UNRIC, s/d).

O Conselho de Tutela foi criado para supervisionar a administração dos territórios colocados sob tutela, sendo assim, um órgão intergovernamental composto por três categorias de membros: os 5 membros permanentes do Conselho de Segurança, os Estados responsáveis

pela administração dos Estados sob tutela, os membros eleitos por 3 anos pela Assembleia Geral (REZENDE SILVA, 2020).

As últimas duas categorias tinham que ter um número igual. Este Conselho desempenhou um papel decisivo na descolonização, no acesso à independência dos povos colonizados e examinou os relatórios elaborados pelos Estados administradores, além de ter feito visitas periódicas e podido receber petições dos habitantes desses territórios sob tutela. Diferentes países conquistaram assim a independência, por exemplo Togo e Camarões, independentes da França (ROSS, 2008).

Este Conselho deixou de ser útil desde dezembro de 1994 porque foi a data em que o último território fiduciário ganhou a independência: as Ilhas Palau. Desde então, o Conselho encerrou as suas reuniões anuais, mas reúne-se sempre que necessário (ZALUAR, 2006). Hoje, portanto, é composto apenas pelos 5 membros permanentes do Conselho de Segurança. As deliberações são tomadas pela maioria dos membros presentes e votantes.

1.2.1.2 Órgãos integrados

A CIJ substituiu, em 1945, o Tribunal Permanente de Justiça, criado em 1920 sob a Liga das Nações. É o principal órgão judicial das Nações Unidas. Este Estatuto do Tribunal é parte integrante da carta, e destaca-se que qualquer Estado membro da ONU é automaticamente parte do Estatuto do Tribunal. Embora seja um órgão judicial, a CIJ não exerce sentenças ao âmbito internacional, visto que cada nação possui as peculiaridades em sua legislação (SEITENFUS, 2003)

Ademais, o Tribunal, com sede em Haia, é um órgão permanente composto por 15 juízes reconhecidos por sua competência em direito internacional. Eles são eleitos por 9 anos por um voto duplo na Assembleia Geral e no Conselho de Segurança e o seu mandato pode ser renovado. Além disso, há uma renovação no Tribunal a cada 3 anos para tentar garantir uma certa continuidade na jurisprudência (CROOK, 1993).

Os juízes são eleitos a título pessoal, não representam seu Estado de origem. Logo, eles devem representar as grandes formas de civilização e os diferentes sistemas jurídicos do mundo. Esses 15 juízes elegem por três anos um presidente e um vice-presidente. Quando há uma disputa que envolva Estados que não tenham um juiz de sua nacionalidade no tribunal, esses Estados podem designar uma pessoa para participar do julgamento como juiz *ad hoc* (ibidem).

A função do Tribunal é declarar a lei. Ele pode exercer este direito sob a forma de uma função consultiva ou contenciosa. A título consultivo, pode receber um pedido de parecer sobre uma questão jurídica pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Segurança, mas não pelos Estados. Destaca-se que o Tribunal emitiu 25 pareceres consultivos desde a sua criação (ROSS, 2008).

Em matéria de litígio, o Tribunal está reservado aos Estados, que podem apreender qualquer litígio internacional de ordem jurídica que se lhes oponha. Contudo, o Tribunal tem jurisdição apenas sobre os Estados que a aceitam; o simples fato de fazer parte da ONU não implica a aceitação (CROOK, 1993). Sendo assim, é necessária uma ação específica, por 4 meios possíveis que podem ser feitos antes ou depois da ocorrência de um conflito:

- as partes podem concluir um compromisso no qual concordam em submeter sua disputa ao Tribunal;
- os Estados podem prever antecipadamente em um tratado que as disputas relativas à interpretação e aplicação deste tratado devem ser submetidas à CIJ; estas são cláusulas de compromisso;
- os Estados podem formular uma declaração facultativa de jurisdição obrigatória. Esta declaração é a que se encontra no Artigo 36 parágrafo 2 da Carta da ONU, e significa que cada Estado é livre para fazê-la ou não, mas uma vez feita, o Estado fica vinculado por esta declaração, o que significa que a jurisdição do Tribunal será ser vinculativo para ele se outro que também aceitou a jurisdição do tribunal e com o qual ele está em disputa levar a disputa ao Tribunal. Pode ser reservado e denunciado;
- se um Estado comparecer voluntariamente perante o Tribunal, isso significa que ele aceita sua jurisdição.

Se um ou outro desses meios não for cumprido, nenhum Estado poderá atribuí-lo à CIJ. Diferentemente da função consultiva, as sentenças proferidas vinculam as partes da controvérsia no contexto da controvérsia específica, em outras palavras, é a autoridade relativa da coisa julgada (FRÖHLICH, 2019).

Por outro lado, a Secretaria é composta por departamentos e escritórios, cada um com responsabilidades e competências específicas, coordenando seu trabalho para garantir a coesão diária do trabalho da Organização na sede e nos escritórios localizados em todo o mundo. A Secretaria é chefiada pelo Secretário-Geral, nomeado pela Assembleia Geral para um mandato renovável de cinco anos, por recomendação do Conselho de Segurança (UNIC, 2021).

Nessa mesma linha, a Secretaria-Geral é o principal órgão administrativo das Nações Unidas. Ela está ao serviço dos outros órgãos principais; administra políticas e programas, e está composta por um secretário-geral e por todo o pessoal necessário ao funcionamento da organização (FRÖHLICH, 2019).

É interessante destacar que os funcionários da Secretaria vêm de diferentes países e são nomeados pelo Secretário-Geral a partir de uma lista proposta pelos respectivos governos. Todos se beneficiam dos privilégios e imunidades necessários à sua função. Esses funcionários estão estacionados em vários postos de trabalho em todo o mundo e realizam as tarefas administrativas diárias da ONU (ibidem).

O Secretário-Geral é o mais alto funcionário da Organização. Ele é nomeado pela Assembleia Geral por recomendação do Conselho de Segurança. A Carta não especifica a duração do seu mandato, mas na prática é de 5 anos renovável. Ele é frequentemente escolhido entre diplomatas que sempre vieram de outros poderes que não os membros permanentes do Conselho de Segurança. Atualmente o secretário-geral é António Guterres, desde 1º de janeiro de 2017. Os ex-secretários gerais são Trygve Lie, Dag Hammarskjöld, U Thant, Kurt Waldheim, Javier Pérez de Cuéllar, Boutros Boutros-Ghali, Kofi Atta Annan e Ban Ki-moon (UNIC, 2021).

Administrativa e tecnicamente, o Secretário-Geral gerencia todas as atividades da ONU; ele nomeia o pessoal, executa as decisões dos principais órgãos da Organização, e é responsável por registrar e publicar os tratados concluídos pelos membros dela. Ainda, ele é assistido pelos subsecretários-gerais e apresenta um relatório anual à ONU que também tem impacto político (ZALUAR, 2006).

O Secretário-Geral não é apenas uma autoridade administrativa, já que ele também exerce papel de uma verdadeira autoridade política e diplomática, ao ser o representante da ONU quando conclui tratados e acordos, e ao poder chamar a atenção do Conselho de Segurança para qualquer assunto que considere importante, por exemplo (UNIC, 2021).

Da mesma forma, ele pode usar sua influência para evitar o agravamento ou surgimento de um conflito que possa comprometer a manutenção da paz e da segurança internacionais, desempenhando, assim, o papel de mediador e conselheiro em muitos casos. Cada secretário-geral influenciou a história das Nações Unidas de certo modo (SEITENFUS, 2003).

Finalmente, pode-se dizer que o secretariado (todo o corpo de funcionários da Secretaria) também organiza conferências internacionais, e inclui serviços de tradução. Ademais, é importante aferir que seus funcionários e o Secretário-Geral, na qualidade de

funcionários públicos internacionais, eles apenas relatam suas atividades à ONU e, portanto, são independentes de seus Estados de origem e não podem receber instruções de nenhum governo (ibidem). Cada Estado-Membro deve comprometer-se a não os influenciar no exercício das suas funções.

1.2.2 Órgãos subsidiários

A capacidade de criar esses órgãos é reconhecida pela Carta a certos órgãos como à Assembleia Geral no Artigo 22, ao Conselho de Segurança no Artigo 29, ao ECOSOC no Artigo 68. A única coisa que a Carta exige é que esses órgãos subsidiários sejam necessários para o exercício das funções do órgão principal que os cria. Eles têm, portanto, um papel de assistência e, destarte, não são, em princípio, autônomos da ONU. Eles podem ser chamados de agências, fundos, missões, e possuem durações variadas, uma vez que alguns são criados de forma temporária e outros são permanentes.

A Comissão de Direito Internacional foi estabelecida pela Assembleia Geral em 1947. (ARAÚJO e MACEDO, 2017). Esta está composta por especialistas independentes eleitos pela Assembleia Geral por 5 anos que desempenham um papel essencial na codificação do direito internacional público, ou seja, para passar o costume internacional ao estado de escrita, mas também trabalha para o desenvolvimento progressivo do direito internacional, ou está em busca de novas regras (DE ANDRADE, 2007).

Destacam-se ainda outros órgãos, como o UNICEF; o Tribunal Administrativo das Nações Unidas, que foi estabelecido por resolução da Assembleia Geral em 1949 e é responsável por resolver disputas que afetam o pessoal da ONU. Nele, os juízes devem ser independentes. Um Conselho de Direitos Humanos com sede em Genebra, que foi criado pela Assembleia Geral em 2006 para substituir a Comissão de Direitos Humanos criada pelo ECOSOC em 1946 (PATRÃO, 2006). Ainda, o Escritório de Ajuda aos Refugiados Palestinos, um órgão criado em 1949 (UNICEF, 2022).

Além de tudo, sabe-se que o Secretário-Geral também pode criar órgãos subsidiários, e os órgãos subsidiários igualmente, mas em poucos casos, desde que sejam necessários para o exercício das funções do órgão que os cria. Há uma desvantagem nisso, a proliferação de órgãos, que às vezes coloca problemas de coordenação, eficiência e financiamento. No entanto, isso se justifica pelas áreas de atuação das Nações Unidas, que são cada vez mais variadas e vastas.

1.3 Simbologia da ONU sobre o Conceito de Sustentabilidade e os Objetivos Básicos de Desenvolvimento Sustentável

Desenvolvimento sustentável é um conceito estruturado em âmbito internacional. Tudo começou realmente na década de 1960 com as primeiras críticas ao modo de crescimento produtivista. O Clube de Roma, um clube de industriais fundado em 1968, esteve à frente deste movimento. Foi em 1971 que os 24 países membros da OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico) proclamaram o princípio do poluidor-pagador, e em 1972, eles encomendaram um estudo de uma equipe do MIT (*Massachusetts Institute of Technology*) liderada por Dennis Meadows. Esses pesquisadores então publicaram um livro, hoje famoso, intitulado “Stop Growth” (CORDANI *et al.*, 1997).

Perante a exploração dos recursos naturais ligada ao crescimento econômico e demográfico, esta associação defendeu o crescimento zero: o único crescimento capaz de conciliar a mudança demográfica exponencial e uma quantidade limitada de recursos naturais (GOELLNER, 2017).

Claramente, o desenvolvimento econômico é então apresentado como incompatível com a proteção do planeta no longo prazo. Ao mesmo tempo, diante do surgimento de movimentos sociais que integravam amplamente as preocupações ambientais, foram criados os primeiros ministérios do meio ambiente dentro de vários governos nacionais (LAMIM-GUEDES, 2013).

Por outro lado, quando o conceito de ecodesenvolvimento foi apresentado, quanto mais o tempo passava, mais a sociedade civil se conscientizava da urgência de estabelecer a solidariedade planetária para lidar com as grandes convulsões nos equilíbrios naturais. E assim, durante a década de 1980, o grande público começou a abordar temas como a chuva ácida, o buraco na camada de ozônio, o efeito estufa, o desmatamento e até mesmo o desastre de Chernobyl (CORDANI *et al.*, 1997).

A opinião pública como um todo foi conscientizada sobre o problema climático, em particular o risco de destruição da camada de ozônio. Este movimento foi lançado na Conferência de Montreal, banindo gases CFCs (clorofluorcarbonetos). Foi uma grande vitória, mesmo que simbólica. Nessa época, o problema da camada de ozônio foi apresentado como um mito fundador (LAMIM-GUEDES, 2013).

Por conseguinte, outros fenômenos se desenvolveram, tais como a biodiversidade; o princípio da precaução – da gestão de risco contra danos irreversíveis ao meio ambiente, em que o ônus da prova não é da acusação, mas sim de quem pretende praticar uma ação.

Ademais, em 1980, a IUCN (União Internacional para a Conservação da Natureza) falou pela primeira vez de Desenvolvimento Sustentável, mas o termo passou quase despercebido (GOELLNER, 2017).

Em 1983, a ONU pediu a Harlem Brundtland (ex-chefe do governo da Noruega) para presidir uma comissão independente encarregada de investigar a questão do meio ambiente e desenvolvimento global. Em 1987, esta comissão apresentou o chamado Relatório Brundtland, intitulado “Nosso Futuro Comum”. Este Relatório introduz uma ruptura fundamental na concepção dos governos sobre a relação entre meio ambiente e políticas públicas e defende o conceito de desenvolvimento sustentável (LEIS, 1993).

Retomando esses temas, a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (a Comissão Brundtland) publicou um Relatório em 1987 pedindo um desenvolvimento que: “satisfaça as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas” (BRUNDTLAND, 1991).

A Comissão Brundtland continuou afirmando que o desenvolvimento sustentável não é um estado fixo de harmonia, mas sim um processo evolutivo durante o qual a exploração de recursos, a direção dos investimentos, o “avanço do desenvolvimento tecnológico e as transformações institucionais são consistentes com nossas necessidades futuras como presentes” (ibidem). E, desde então, o conceito de desenvolvimento sustentável tem sido adotado em todo o mundo.

De tal maneira, em junho de 1992, na primeira Cúpula da Terra organizada pelas Nações Unidas, o termo “desenvolvimento sustentável” foi criado. E então, 170 chefes de Estado e de Governo assinam um programa de ação para o século 21: a Agenda 21, que define diferentes objetivos (LAMIM-GUEDES, 2013).

Após essa Conferência do Rio, a maioria dos Estados se comprometeram a desenvolver uma estratégia nacional para o desenvolvimento sustentável. Nada obstante, sua implementação era complexa, já que lidaria com diversos desafios. De fato, o desenvolvimento sustentável requer profundas mudanças estruturais (GOELLNER, 2017).

Havia, e ainda há, uma necessidade de reequilibrar o poder entre as prioridades econômicas e os imperativos sociais e ecológicos. Isso ocorreria integrando obrigações de respeito ao meio ambiente e padrões sociais no mecanismo dos mercados financeiros, e substituindo a especulação rápida no mercado de ações por projetos econômicos viáveis e equitativos de longo prazo (ALVES, 2015).

Além disso, uma nova prática de decisões governamentais deveria ser instituída. As decisões políticas ainda eram muitas vezes calculadas no curto prazo, para responder a

interesses econômicos particulares sem levar em conta o impacto de longo prazo para a população como um todo (CORDANI *et al.*, 1997).

Apesar de tudo, o Estado não era e não é o único responsável pelo desenvolvimento sustentável, uma vez que este requer o envolvimento de todos os grupos socioeconômicos. Sendo assim, a efetiva realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 21 só poderia ter sucesso se todos os atores da sociedade atuassem em conjunto: empresas privadas e públicas, associações, ONGs, sindicatos e cidadãos (LEIS, 1993). Esta lógica de cooperação segue sendo a mesma atualmente.

Por assim ser, ressalta-se também que as forças econômicas deveriam ser reequilibradas entre os países do Sul e do Norte, se considerado que os países em desenvolvimento se encontrariam endividados e prejudicados em seu comércio para dedicar recursos e meios suficientes à educação, saúde e proteção ambiental. Logo, seria preciso anular a dívida externa pública desses países, aplicar uma taxa do tipo Tobin, destinando as receitas a projetos de desenvolvimento sustentável e, finalmente, abandonar as políticas de ajuste estrutural (GOELLNER, 2017).

Logo, para implementar todas as convenções e acordos multilaterais sobre o meio ambiente foi necessário criar uma instituição internacional responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelos Estados. Assim como a Organização Mundial do Comércio (OMC), que administra o comércio, foi necessária uma Organização Mundial do Meio Ambiente para administrar os problemas ecológicos (LAMIM-GUEDES, 2013).

A Conferência do Rio criou uma dinâmica por pelo menos três razões:

- Pela primeira vez, foi palco de um encontro entre um número tão grande de Estados (182) para discutir o futuro do planeta;
- Deu sentido à noção, até então vaga, de desenvolvimento sustentável;
- Acima de tudo, deu origem a novos tipos de acordos ambientais multilaterais.

Outrossim, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED) marca uma real consolidação dos Acordos Multilaterais Ambientais (MEAs) de segunda geração, por meio da adoção de duas convenções que confirmam o compromisso comum, mas diferenciado dos Estados de enfrentar as questões ambientais globais:

- O objetivo da convenção-quadro sobre mudanças climáticas era "estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera a um nível que impeça qualquer

perturbação antropogênica do sistema climático". Os países da OCDE se comprometeram a estabilizar suas emissões de gases de efeito estufa em 2000 no mesmo nível de 1990;

- O Protocolo de Kyoto (1997) estabeleceu metas de redução para os países industrializados além do ano 2000: 5,2% no período 2008-2012 comparado a 1990 para os países industrializados, 8% para a União Europeia e 0% para a França. À medida que as conferências das partes avançavam: Buenos Aires (1998), Bonn (1999), Haia (2000), a aplicação do Protocolo de Quioto se deparou com dificuldades crescentes, em particular no que diz respeito à implementação prática dos mecanismos de flexibilidade ("licença para poluir, desenvolvimento limpo");
- A Convenção sobre Diversidade Biológica reconheceu pela primeira vez que a conservação da diversidade biológica é "uma preocupação comum da humanidade" e que é parte integrante do processo de desenvolvimento. Estabeleceu três objetivos: a conservação da diversidade biológica, o uso sustentável de seus componentes e a repartição equitativa dos benefícios decorrentes da exploração de seus recursos genéticos. Estendeu-se ao campo da biotecnologia, desde 1995, trabalhos específicos relacionados à biossegurança, que levaram à adoção do protocolo de Cartagena sobre prevenção de riscos biotecnológicos. Estabeleceu também o consentimento prévio informado (PIC), que impõe a informação dos Estados importadores e permite-lhes manifestar a sua vontade de aceitar ou não as importações de produtos agrícolas que contenham OGM;
- A convenção de combate à desertificação em países gravemente afetados pela seca e/ou desertificação, particularmente na África, foi adotada em 1994 na dinâmica do Rio. Constituiu um documento jurídico pouco vinculativo, que compromete a comunidade internacional a longo prazo a enfrentar o desafio da desertificação, com estratégias diferenciadas de acordo com a região em causa (África, Ásia, América Latina e Caribe, norte do Mediterrâneo), mas afirmando a natureza prioritária dos países africanos afetados. A conferência do Rio também facilitou o estabelecimento de outros MEAs globais, notadamente aqueles relacionados a estoques de peixes transzonais e altamente migratórios (1995);
- A Declaração de Princípios Florestais e a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, esses textos juridicamente não vinculantes afirmam os objetivos de ações e princípios aos quais se referem outros compromissos internacionais e muitas políticas nacionais. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, tratavam-se de

recolocar o ser humano no centro das preocupações relativas ao desenvolvimento sustentável, já que a humanidade tem direito a uma vida sadia e produtiva em harmonia com a natureza (princípio 1), em especial através do combate à pobreza (princípio 5) com respeito às gerações presentes e futuras (princípio 3). Tratava-se também de preservar os equilíbrios planetários e os recursos ambientais para o desenvolvimento a longo prazo, influenciando os métodos de desenvolvimento e eliminando os métodos insustentáveis de produção e consumo (princípio 8) em benefício daqueles que seriam produtos sustentáveis, cuja divulgação deveria ser favorecida (princípio 9).

Os Estados presentes no Rio também adotaram a *Action 21* (aquela comumente chamada de Agenda 21). Ela é um programa abrangente de ação que deveria ser implementado por governos, instituições de desenvolvimento, agências das Nações Unidas e grupos setoriais independentes em todas as áreas onde a atividade humana afeta o meio ambiente (CORDANI et al., 1997). Seus 40 capítulos analisam a situação, traçam estratégias e formulam cerca de 2.500 recomendações e soluções a serem implementadas. Descrevem ainda os meios necessários, nomeadamente financeiros e institucionais, para atuar em quatro áreas:

- O campo econômico e social do desenvolvimento: combate à pobreza, evolução dos padrões de consumo, dinâmica demográfica, promoção e proteção da saúde, promoção de um modelo viável de habitat humano, integração do processo decisório sobre ambiente e desenvolvimento;
- A conservação e preservação dos recursos para fins de desenvolvimento: atmosfera, terra, florestas em face do desmatamento, ecossistemas frágeis, áreas agrícolas e rurais, diversidade biológica, oceanos e mares, águas doces, com base em uma gestão ambientalmente saudável da biotecnologia, substâncias químicas, sólidos e líquidos, resíduos perigosos e radioativos;
- A participação de grandes grupos na elaboração e implementação do desenvolvimento, numa dinâmica de parcerias, cooperação, trabalho em rede e envolvimento de todos (mulheres, crianças e jovens, populações indígenas, organizações não governamentais, comunidades locais, trabalhadores e sindicatos, indústria e comércio, cientistas e agricultores);
- A implementação de meios de ação transversais que permitam uma transição do desenvolvimento para uma maior sustentabilidade: meios de financiamento,

transferência de tecnologia e criação de capacidades humanas e institucionais, desenvolvimento da ciência ao serviço do desenvolvimento sustentável, promoção da educação, sensibilização e formação pública; arranjos institucionais internacionais, mecanismos jurídicos internacionais e informações para a tomada de decisões.

2 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A ARGENTINA

O conceito de desenvolvimento sustentável é de aplicabilidade em diferentes âmbitos. Isso se torna mais nítido se for considerado que a existência da sustentabilidade depende da forma como interage o sistema humano, natural ou misto, conforme os interesses de determinada população, com os avanços sociais, políticos e econômicos (SARTORI *et al.*, 2014).

Para melhor entender o que vem a ser o desenvolvimento sustentável, faz-se importante a compreensão do que de fato é a sustentabilidade. Segundo Dovers e Handman, esta é a capacidade daquele sistema ser adaptado ou resistir “à mudança endógena ou exógena por tempo indeterminado” (apud SARTORI *et al.*, 2014). Entende-se então que a sustentabilidade é o objetivo final do desenvolvimento sustentável (ibidem, p. 01).

A amplitude daquele sistema e as diferentes condições que permeiam esse ecossistema, nos permite reconhecer a existência de não só uma forma de sustentabilidade, mas de diversas. Dessa maneira, Lima (2006, p. 19) diz que “sustentabilidade é um conceito sistêmico”, relacionado com a continuidade de quatro aspectos: econômicos, sociais, culturais e ambientais. Todos eles referenciados à sociedade humana e a sua forma de interagir com o ecossistema em que se insere (LIMA, 2006).

No que corresponde ao desenvolvimento sustentável socioeconômico e a sua relação de impacto no meio ambiente, foi a partir da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente em Estocolmo, 1972, que muitos países começaram a sancionar várias normativas de fins ambientais, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável (TORRES, s/d, p. 106). Por outro lado, somente na Cúpula da Terra, no Rio de Janeiro em 1992, que, junto ao Informe de Brundtland (1987), o conceito de desenvolvimento sustentável começou a ser usado de maneira mais concreta e consistente (ibidem, s/d).

Na Cúpula da Terra, a Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento estabeleceu 27 princípios de ação ao desenvolvimento sustentável, e o Programa Agenda 21 foi lançado com objetivos recomendados para o desenvolvimento sustentável, a serem acionados pelos Estados (ibidem). Foi também em 1992 que nasceu a

extinta Comissão das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, a qual tinha como objetivo garantir o seguimento da Agenda 21 (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2020).

Na Argentina, a adesão à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima ocorreu em 1993 com a Lei 24.295, e foi a partir da sanção dessa que o país reconheceu a mudança do clima como uma preocupação comum à toda humanidade e que deveria ser monitorada e controlada pelas nações. Esse era o pontapé para o planejamento e implementação de futuras políticas de desenvolvimento sustentável na Argentina (ARGENTINA, 1993).

2.1 Agenda 2030

A Agenda 2030 é uma continuação da Agenda 21, e dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio da ONU (2000-2015), que foram em sua época o primeiro consenso internacional para enfrentar problemas globais como a necessidade de erradicar a pobreza extrema e a fome, além de promover melhorias no acesso à educação. Embora as metas não tenham sido totalmente alcançadas, elas serviram de base para um avanço significativo que, em 2015, foi ampliado por meio da Agenda 2030 e seus respectivos ODS (BARBIERI, 2020).

Adotada por todos os Estados Membros das Nações Unidas em 2015, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável fornece um plano comum para a paz e a prosperidade para as pessoas e o planeta, agora e no futuro. Esse plano está estruturado em torno de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como um apelo urgente à ação de todos os países – independentemente do seu nível de desenvolvimento – em uma parceria global (GERALDO e SOUZA PINTO, 2019).

Por assim ser, trata-se de investir Estados e empresas na luta ativa contra a pobreza e suas privações, na redução das desigualdades, na melhoria da saúde e da educação, com vistas a estimular o crescimento econômico (a produtividade do Estado) (ZEIFERT, 2020).

Para cada meta, foram definidos um ou mais indicadores mensuráveis. Por conseguinte, para cada um desses indicadores, dos quais são cerca de 400, os dados são coletados periodicamente por todos os países e são inseridos nas bases de dados das Nações Unidas e de outras instituições internacionais (BELLUZZO, 2019).

Dessa maneira, é possível aceder a estas bases de dados para acompanhar a evolução do desempenho de todos os países em relação a cada um dos indicadores. Uma exploração estatística mais global por uma agregação de dados ao nível de metas, objetivos ou

agrupamentos de países pode ser realizada para verificar de forma diferenciada, de acordo com critérios pré-definidos, em que medida terão sido feitos os progressos a cada ano na consecução dos diversos Objetivos da Agenda 2030 (GERALDO e SOUZA PINTO, 2019).

Para mais, a década de 2020, chamada de década de Ação, exige acelerar soluções sustentáveis para todos os maiores desafios do mundo – desde pobreza e gênero até mudanças climáticas, desigualdade e redução da lacuna financeira (BARBIERI, 2020).

Por assim ser, em setembro de 2019, o secretário-geral da ONU pediu a todos os setores da sociedade que se mobilizassem por uma década de ação em três níveis: ação global para garantir maior liderança, mais recursos e soluções mais inteligentes para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; ação local incorporando as transições necessárias nas “políticas, orçamentos, instituições e estruturas regulatórias de governos, cidades e autoridades locais”; e ação popular, inclusive da juventude, “sociedade civil, mídia, setor privado, sindicatos, academia” e outros atores, para gerar um movimento imparável que impulse as transformações necessárias (IMPACTO, s/d).

Por outro lado, a pandemia do COVID-19 e seu impacto em todos os 17 ODS mostraram que o que começou como uma crise de saúde rapidamente se tornou uma crise humanitária e socioeconômica. Embora a crise tenha colocado em risco o progresso do cumprimento dos ODS, ela também torna sua realização ainda mais urgente e necessária. É essencial que os ganhos recentes sejam protegidos o máximo possível. Desde o COVID-19, deve-se buscar uma recuperação transformadora, que aborde a crise, reduza os riscos de futuras crises potenciais e relance os esforços de implementação para entregar a Agenda 2030 e os ODS durante a Década de Ação proposta.

2.2 Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Em 25 de setembro de 2015, 193 países adotaram a Agenda 2030 das Nações Unidas, a qual define 17 ODS a serem alcançados até o ano de 2030 para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir a prosperidade para todos (BELLUZZO, 2019).

Os 17 ODS e suas 169 metas (subobjetivos) formam a pedra angular da Agenda 2030 (ZEIFERT, 2020). Eles levam em conta a dimensão econômica, a dimensão social e a dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável e, pela primeira vez, integram-se a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável num quadro comum (GERALDO e SOUZA PINTO, 2019).

Os ODS devem ser alcançados por todos os Estados membros da ONU até 2030. Isso significa que todos os países são chamados a enfrentar conjuntamente os desafios prementes do planeta. Também devem ser criados incentivos para que os atores não estatais contribuam mais para o desenvolvimento sustentável (ZEIFERT, 2020).

Além disso, segundo Onubr, a agenda 2030 também se caracteriza pelo reconhecimento dos vínculos intrínsecos entre os diferentes temas, bem como pela necessária mobilização de todos os atores, institucionais e da sociedade civil (apud GERALDO e SOUZA PINTO, 2019, p. 378). Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, pela sua natureza ambiciosa e transversal, colocaram muitos desafios para os próximos anos:

- Garantir um inventário realista, depois implementar um monitoramento rigoroso do progresso feito e identificar áreas para possíveis melhorias;
- Criar uma dinâmica de apropriação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável pelos territórios, sociedade civil, setor privado e cidadãos;
- Fomentar um contexto de cooperação: disseminar boas práticas e construir um quadro de cooperação entre os atores para realizar ações conjuntas.

Todos os países devem implementar toda a agenda, com o mesmo grau de ambição, tendo em conta a variedade de situações. Eles são solicitados a relatar anualmente seu progresso ao Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (HLPF), sucessor da Comissão das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2021).

Vale ainda relatar que, em janeiro de 2017, foi quando ocorreu pelas Nações Unidas e a República da África do Sul a cogestão do primeiro Fórum Mundial de Dados para o Desenvolvimento Sustentável. Nesse mesmo Fórum, diversos países estavam presentes, inclusive a Argentina. O propósito desse evento era reconhecer a importância do acompanhamento e prestação de informes anuais dos dados.

Foi dessa maneira que, na Argentina, o Plano de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD) realiza desde 2017 a convocação de equipes técnicas nacionais e internacionais para elaborar um relatório de progresso. A partir desse relatório é possível ter uma vasta visão sobre a implementação do desenvolvimento sustentável na Argentina.

2.2.1 ODS 1: erradicar a pobreza em todas as suas formas em todos os lugares

Apesar dos consideráveis sucessos alcançados desde 1990 na luta contra a pobreza, 1.3 bilhão de pessoas vivem em condições de pobreza hoje, das quais as mulheres são as mais afetadas (ONU, 2021). A nova agenda de desenvolvimento sustentável visa erradicar a pobreza extrema até 2030 (ROMA, 2019).

As pessoas em situação de pobreza são particularmente afetadas por crises econômicas e políticas, desastres naturais e violência, perda de biodiversidade e serviços ecossistêmicos. Para garantir que as pessoas que conseguiram sair da pobreza não voltem a cair nela, o Objetivo 1 está associado à implementação de medidas destinadas a fortalecer a resiliência, como o estabelecimento de sistemas de segurança social (GOMES e FERREIRA, 2018).

2.2.2 ODS 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável

O Objetivo 2 visa acabar com a fome e a desnutrição em todas as suas formas até 2030 (DJONÚ *et al.*, 2018). No entanto, apesar de que a situação tenha melhorado em muitos países nas últimas décadas, a fome e a desnutrição continuam causando estragos, e segundo a ONU, “o mundo não está bem encaminhado para alcançar o objetivo de fome zero para 2030”. Estima-se que 690 milhões de pessoas padecem de fome hoje no planeta, o que equivale a quase 9% da população mundial (ONU, 2020, tradução nossa¹).

Sendo a qualidade dos gêneros alimentícios tão importante como a sua quantidade, o Objetivo 2 inclui também aspectos econômicos. Em particular, trata-se de dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos agricultores até 2030 (BELLUZZO, 2018).

2.2.3 ODS 3: permitir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos em todas as idades

De acordo com o Objetivo 3, todos os seres humanos devem ter acesso a serviços de saúde e medicamentos seguros e eficazes. Finalmente, até 2030, todos devem ter acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo serviços de planejamento familiar, informação e educação (ROMA, 2019).

A experiência dos ODM nos ensinou que os problemas de saúde não devem ser enfrentados individualmente, mas de forma holística. Está comprovado que a educação e a segurança alimentar contribuem para o sucesso dos programas de saúde. Destarte, o Objetivo

¹ Original: “El mundo no está bien encaminado para alcanzar el objetivo de hambre cero para 2030”.

3 alarga os esforços iniciados neste contexto, em particular contra a mortalidade materna e infantil e contra as doenças transmissíveis como a AIDS, a tuberculose e a malária. No entanto, inclui também diretivas relativas à luta contra as doenças não transmissíveis, como a diabetes, ou à prevenção de acidentes rodoviários e ao consumo de estupefacientes (DJONÚ *et al.*, 2018).

2.2.4 ODS 4: garantir a igualdade de acesso à educação de qualidade para todos e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida

O Objetivo 4 vai além da educação primária para crianças, destacando em particular a ligação entre educação básica e formação profissional. Além disso, enfatiza a equidade e a qualidade da educação em uma abordagem de aprendizagem ao longo da vida; duas dimensões negligenciadas pelos antigos ODM (GOMES e FERREIRA, 2018).

Esse Objetivo visa buscar garantir que todas as crianças, jovens e adultos, especialmente os mais marginalizados e vulneráveis, tenham acesso à educação e formação que atendam às suas necessidades e ao contexto em que vivem. Assim, a educação contribui para um mundo mais seguro, sustentável e interdependente (MARQUES, 2020).

2.2.5 ODS 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

A desigualdade de gênero é um dos principais obstáculos ao desenvolvimento sustentável, ao crescimento econômico e à redução da pobreza. Graças ao ODM 3, que foi garantir a igualdade de gênero e fortalecer o papel das mulheres, foram feitos progressos notáveis em termos de educação de meninas e integração das mulheres no mercado de trabalho (ROMA, 2019). O tema da igualdade de gênero adquiriu, assim, grande visibilidade. No entanto, devido à estreiteza desse Objetivo, temas importantes como a violência contra a mulher, as desigualdades econômicas e a baixa participação das mulheres nas estruturas decisórias políticas não foram abordados (MARQUES, 2020).

Nesse sentido, o Objetivo 5 busca promover as oportunidades iguais para homens e mulheres no desenvolvimento econômico, eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas, incluindo casamento precoce e casamento forçado, e promover oportunidades equitativas de participação em todos os níveis (ROMA, 2019).

2.2.6 ODS 6: garantir o acesso à água e ao saneamento para todos e assegurar a gestão sustentável dos recursos hídricos

O acesso à água potável e às instalações sanitárias é um direito humano. Associado aos recursos hídricos, é um fator determinante para todos os aspectos do desenvolvimento social, econômico e ambiental. Embora os ODMs incluíssem metas relacionadas à água potável e ao saneamento, outros aspectos cruciais para o desenvolvimento sustentável não foram abordados nesta estrutura, como a gestão dos recursos hídricos, o descarte de águas residuais, a qualidade da água e a redução da vulnerabilidade a desastres relacionados à água (OKADO e QUINELLI, 2016).

O Objetivo 6 é garantir o acesso à água potável e aos serviços de saneamento e higiene. Inclui, nomeadamente, metas relacionadas com a proteção e restauração de ecossistemas relacionados com a água (incluindo montanhas, florestas, zonas húmidas, rios e lagos) (BELLUZZO, 2018). Há também planos para melhorar a qualidade da água e reduzir a poluição da água, incluindo a poluição por produtos químicos perigosos. Finalmente, trata-se de desenvolver a cooperação internacional para alcançar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis (DJONÚ *et al.*, 2018).

2.2.7 ODS 7: garantir o acesso de todos a serviços de energia confiáveis, sustentáveis e modernos a um custo acessível

Pode-se dizer que o acesso à energia é um pré-requisito inevitável para alcançar muitos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que vão muito além do setor energético, tais como: erradicar a pobreza, aumentar a produção de alimentos, fornecer água potável, melhorar a saúde pública.

Uma vez que o desenvolvimento sustentável anda necessariamente de mãos dadas com o desenvolvimento econômico sustentável ambientalmente, está previsto aumentar de maneira significativa a quota de energias renováveis no cenário energético global e duplicar a taxa global de melhoria da eficiência energética. Além disso, a investigação sobre energias renováveis e eficiência energética terá de ser incentivada, tal como o investimento em infraestruturas energéticas e tecnologias de energia limpa (MARQUES, 2020).

2.2.8 ODS 8: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

A promoção do crescimento sustentável e de uma economia verde, bem como a criação de um número suficiente de empregos decentes, respeitando os direitos humanos e os limites planetários, são de suma importância tanto para os países em desenvolvimento quanto para os países industrializados e emergentes (DJONÚ *et al.*, 2018).

O Objetivo 8 inclui metas relacionadas ao crescimento econômico, aumento da produtividade e criação de empregos decentes. Ele planeja combater o trabalho forçado e acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas até 2030 (GOMES e FERREIRA, 2018). Além disso, como o crescimento econômico sustentável não pode ser feito à custa do meio ambiente, planeja usar os recursos de forma mais eficiente nas atividades de produção e consumo em todo o mundo e garantir que o crescimento econômico não leve mais à degradação ambiental (OKADO e QUINELLI, 2016).

2.2.9 ODS 9: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização sustentável que beneficie a todos e incentivar a inovação

Os investimentos em infraestrutura sustentável e em pesquisa científica e tecnológica fortalecem o crescimento econômico, criam empregos e promovem o bem-estar da população (BELLUZZO, 2018).

A fim de tornar as infraestruturas e as indústrias sustentáveis, o Objetivo 9 exige uma utilização mais eficiente dos recursos e uma maior utilização de tecnologias e processos industriais limpos e respeitadores do ambiente. Além disso, ele incentiva o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação, principalmente nos países em desenvolvimento. Visa ainda, melhorar o acesso de pequenas empresas industriais e outras empresas a serviços financeiros, incluindo empréstimos concedidos em condições acessíveis. Por fim, promove a integração dessas empresas em cadeias e mercados de criação de valor, e promove o acesso à Internet a preços acessíveis para todos (ONU, 2020).

2.2.10 ODS 10: reduzir as desigualdades dentro e entre países

Este Objetivo visa aumentar sustentavelmente os rendimentos das pessoas mais pobres em todo o mundo, desenvolver o seu empoderamento e promover a sua integração social, econômica e política até 2030. A igualdade de oportunidades será promovida através da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias. O Objetivo 10 defende a migração e a mobilidade ordenadas e seguras, inclusive por meio da implementação de uma política de

migração responsável. Promove uma melhor representação dos países em desenvolvimento nas instituições econômicas e financeiras internacionais e que sua voz seja mais bem ouvida nos processos de tomada de decisão (MARQUES, 2020).

2.2.11 ODS 11: tornar cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

A urbanização é um dos desenvolvimentos mais importantes do século XXI. Mais da metade da população mundial vive em cidades. Espera-se que essa proporção chegue a 60% até 2030. As cidades são os principais motores das economias locais e nacionais (ONU, 2020). No entanto, a urbanização também traz grandes desafios.

O Objetivo 11 visa reduzir a carga poluente das cidades, com especial incidência na qualidade do ar e na gestão dos resíduos. O desenvolvimento das cidades deve assumir um caráter mais inclusivo e sustentável, através do desenvolvimento de políticas de urbanização participativas, integradas e sustentáveis (ibidem).

2.2.12 ODS 12: estabelecer padrões sustentáveis de consumo e produção

Atualmente, a população mundial está consumindo mais recursos do que os ecossistemas podem fornecer. Para que a sociedade e a economia se desenvolvam sem exceder as capacidades do planeta, a sociedade deve mudar fundamentalmente a forma como produz e consome (COSTA e IGNÁCIO, 2011).

O Objetivo 12 é tornar o consumo e a produção sustentáveis, ou em outras palavras, consiste em “fazer mais e melhor com menos”² (ONU, 2020, tradução nossa). Isso inclui o gerenciamento de produtos químicos e resíduos de maneira ambientalmente responsável, reduzindo a geração de resíduos, inclusive por meio da reciclagem, e reduzindo pela metade o desperdício de alimentos. Por fim, o Objetivo 12 incentiva as empresas a incluir suas práticas no desenvolvimento sustentável e a promover critérios sustentáveis no contexto da contratação pública (OKADO e QUINELLI, 2016).

2.2.13 ODS 13: tomar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e seus impactos

² Original: “El consumo y la producción sostenibles consisten en hacer más y mejor con menos”.

A mudança climática é uma questão crucial no que tange o desenvolvimento sustentável. O aquecimento atmosférico induz convulsões no sistema climático global. Essas mudanças ameaçam os meios de subsistência de grupos populacionais inteiros em regiões menos desenvolvidas do mundo, enquanto nas regiões desenvolvidas a infraestrutura e certos setores da economia são particularmente afetados pelos riscos associados às mudanças climáticas (ONU, 2020).

Sob o Objetivo 13, os Estados são instados a incluir medidas de proteção climática em suas políticas nacionais e a apoiar uns aos outros nos desafios futuros. Destarte, está previsto fortalecer a resiliência aos desastres naturais relacionados ao clima e implementar compromissos assumidos pelos países desenvolvidos para apoiar os países em desenvolvimento (MARQUES, 2020).

2.2.14 ODS 14: conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

A poluição e a exploração dos oceanos causam cada vez mais problemas, como o risco de degradação da diversidade de espécies, a acidificação dos mares e o aumento dos resíduos plásticos. Não obstante, a pesca industrial e a exploração industrial dos recursos marinhos junto às alterações climáticas também pesam cada vez mais sobre os ecossistemas. E, por isso, a população mundial, que continua a crescer, está destinada a tornar-se cada vez mais dependente dos recursos marinhos (GOMES e FERREIRA, 2018).

O Objetivo 14 exige reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos e minimizar a acidificação dos oceanos até 2025. Ainda, promove a gestão e proteção sustentável dos ecossistemas marinhos e costeiros e a regulamentação efetiva da pesca até 2020, a fim de acabar com a sobrepesca, a pesca ilegal e não regulamentada, e as práticas de pesca destrutivas (ONU, 2020).

2.2.15 ODS 15: preservar e restaurar os ecossistemas terrestres, garantindo que sejam usados de forma sustentável, manejar as florestas de forma sustentável, combater a desertificação, deter e reverter o processo de degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

O Objetivo 15 exige a preservação, restauração e uso sustentável dos ecossistemas, visando aumentar drasticamente o reflorestamento globalmente, combater a desertificação e restaurar as terras afetadas pela seca, inundações e desertificação (ibidem).

É importante destacar que a biodiversidade e as florestas contribuem para a redução da pobreza, por exemplo, promovendo a segurança alimentar e a saúde, fornecendo ar e água limpos, absorvendo as emissões de CO₂ e formando a base do desenvolvimento ecológico (OKADO e QUINELLI, 2016).

2.2.16 ODS 16: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, garantir o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Em 2019, a ONU registrou 357 assassinatos e 30 desaparecimentos de defensores dos direitos humanos, jornalistas e sindicalistas em 47 países, além disso, o número de pessoas que fogem de guerras superou a marca de 70 milhões em 2018 (ONU, 2020, tradução nossa).

Nesse sentido, o Objetivo 16 visa reduzir todas as formas de violência, conflitos, pôr fim à tortura e lutar eficazmente contra todas as formas de insegurança. Defende ainda, a luta contra os fluxos financeiros ilícitos e o tráfico de armas, e a corrupção e prática de suborno em todas as suas formas. Para promover sociedades pacíficas e inclusivas, o Objetivo 16 baseia-se no estado de direito, no estabelecimento de instituições participativas e no acesso equitativo à justiça (ONU, 2020).

Por outro lado, como afirma Marques (2020), para tudo isso ser possível é necessário diálogo e educação para a paz global, além do aumento de emprego, como uma forma de reduzir a violência em “estados fracos ou espaços sem governo” (MARQUES, 2020, p. 16).

2.2.17 ODS 17: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável

Para alcançar os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, é necessário contar com uma base de alianças e associações sólidas e inclusivas, e financiamento global que vá além dos fundos oficiais de assistência ao desenvolvimento. Ademais, além do financiamento público e privado, o mundo político também deve dar uma maior contribuição para que os Objetivos sejam alcançados (ONU, 2020).

2.3 A Agenda 2030 e os ODS na Argentina

A Agenda 2030 é de fato concebida como um guia para o desenho e implementação de processos e programas de desenvolvimento nos próximos 15 anos. Ao adotá-la, os Estados membros comprometem-se a mobilizar os meios adequados para sua implementação com um claro sentido político: preservar os bens comuns e o meio ambiente, e beneficiar os setores mais pobres e vulneráveis da população (FONTELA, 2021).

Por pouco mais de uma década, melhorias substanciais foram feitas nas condições de vida de grandes setores da sociedade em todo o mundo. Contudo, algumas políticas devem ser estendidas para ampliar a capacidade de proteção social e o nível de bem-estar da população, considerando o caminho para uma economia e sociedade “verdes” e sustentáveis, por exemplo (ERNST, ROJO BRIZUELA e EPIFANIO, 2019).

Aliás, considerando-se o período 2020-2021, as políticas não só tiveram que ser estendidas como ajustadas devido à pandemia do coronavírus (SARS-CoV-2) e os seus desdobramentos. A pandemia dificultou o cumprimento dos ODS e modificou a forma de medir as metas dos Objetivos, estabelecendo, então, prazos vencidos para algumas metas (ARGENTINA, 2021).

Nesse sentido, é importante destacar que, segundo o Informe da Argentina sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (2021), o governo do país, assim como de outros, viu-se pressionado a incorporar medidas urgentes de combate à pandemia para diminuir o seu impacto econômico e social. Essas medidas somadas às metas anteriores de avanços socioeconômicos e políticos, já bastante desafiantes, superelevaram a dificuldade no alcance dos Objetivos para 2030 (ibidem, p. 09).

3 O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA ARGENTINA ATRAVÉS DE DISTINTAS POLÍTICAS E INICIATIVAS DE GOVERNO NO PERÍODO 2020-2022

Apesar das dificuldades no cumprimento da Agenda 2030, existem esforços em todo o globo para que seja possível alcançar as metas e objetivos. Por conseguinte, o Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas (DESA), desde 2018 e a cada dois anos, convoca abertamente os países a inscreverem suas ações e iniciativas na convocatória Boas Práticas dos ODS. Essa é uma forma de compartilhar a história e os programas de sucesso (ARGENTINA, 2021).

Em março de 2021, foi finalizada a segunda convocatória de Boas Práticas, e a Argentina enviou e teve selecionadas três experiências de políticas públicas implementadas nos últimos anos: I. Sustentabilidade na Administração Pública - Ministério do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; II. *Tarjeta Alimentar* - Ministério de Desenvolvimento Social; III. Argentina 2020 - Conselho Nacional de Coordenação de Políticas Sociais. Todas essas experiências estão embasadas no compromisso do governo do presidente Alberto Fernández (2019-2023) “empezar por los últimos para llegar a todos” (ibidem).

Esse compromisso do governo visa formas de conter e combater os prejuízos da desigualdade social, fragilidade econômica e a queda do poder aquisitivo da população que assolam o país de norte a sul (ibidem). Tudo isso em um país com contexto de endividamento externo elevado e insustentável. Justamente em vista disso, as práticas da Argentina em busca de sustentabilidade são importantes e basilares, não apenas para cumprir com a Agenda 2030, mas também estabilizar e sustentabilizar o país nos âmbitos social, econômico e ambiental (ibidem).

3.1 A Argentina em 2020-2022 nos âmbitos social, econômico e ambiental

Desde 2016, com exceção do segundo semestre de 2017, a pobreza e a indigência aumentaram neste país, além da taxa de subocupação. Com a chegada da pandemia, os efeitos foram bastante prejudiciais nesses índices. Conforme observados no segundo semestre de 2020, pela Direção Geral de Informação Social e Estratégica (DGISE) do Ministério de Desenvolvimento Social da Argentina, os índices eram: 35,5% da população abaixo da linha da pobreza e 8,0% em situação de indigência (ARGENTINA, 2021). É válido dizer que houve uma pequena melhora no primeiro trimestre de 2020, mas insuficiente para manter um crescimento ao longo do respectivo semestre desse ano (ibidem).

Com cerca de 7% dos trabalhadores argentinos enfrentando o desemprego no 4º trimestre de 2021, 12,1% em subocupação no mesmo período (INDEC, 2021) e sendo um dos dois países com os maiores índices de desemprego juvenil do Cone Sul – 30,3% da população jovem de entre 16 e 24 anos – conforme dados de 2020 (ARGENTINA, 2021), o presidente Fernández luta para apoiar financeiramente seus eleitores desempregados, enquanto também negocia a dívida do país com o Fundo Monetário Internacional (FMI) para tentar conter os índices de inflação no país (ibidem).

Apesar do amplo consenso sobre a tendência à redução da pobreza no país ao longo das décadas, há vários anos houve uma forte controvérsia sobre os níveis de redução e a real

extensão do problema na sociedade argentina. A baixa credibilidade dos dados fornecidos pelo órgão nacional de estatísticas INDEC, colocado sob a administração do poder executivo em 2007, coloca em dúvida todas as informações fornecidas pelo governo nacional sobre os indicadores de pobreza (AGOSTO *et al.*, 2018) na última década. Atualmente, com o DGISE, esses dados passaram a ter uma maior confiabilidade.

Além disso, em 2016, foi aprovada uma lei de direito de acesso à informação pública com um sistema semestral de atualização automática dos valores e provisões de dados (Ley Nacional 27.275/2016); uma medida que diversos setores vinham exigindo devido à diluição dos valores recebidos em função da persistência dos níveis de inflação na economia argentina (ARGENTINA, 2021).

Com o avanço da pandemia, os índices de pobreza e indigência voltaram a subir. A pobreza atingia 42% da população argentina e a indigência 10,5%. Ainda, sabe-se que os valores não foram piores devido aos fortes investimentos públicos em conter o impacto da pandemia na sociedade, com a intensificação de programas e a criação de outros, tais como: *Ingreso Familiar de Emergencia (IFE)*, *Refuerzo Extraordinario – Tarjeta Alimentar*; além de subsídios extraordinários por emergência sanitária. Tudo isso contribuiu para uma continuidade no acesso à alimentação e à proteção social de modo geral (ARGENTINA, 2021).

No que diz respeito à educação e o acesso a ela, existem grandes desafios, mas que foram bem controlados pelo país antes do início da pandemia. Esse controle prévio permitiu que os índices hoje não fossem piores. Apesar disso, ainda há altos níveis de repetência (em 2018, 2,8% na educação primária e 9,52% no ensino secundário) e que estão longe do ideal; existe uma taxa de excesso de idade em 7,76% (2019), que todavia, é válido destacar que esta já se encontrava dentro da meta para 2020. A evasão no ensino médio (7,90% em 2018) e uma acentuada disparidade de acessibilidade e qualidade entre escolas e entre jurisdições são outros desafios no país, mas que se encontravam em tendência de alcance das metas para 2021 (ARGENTINA, 2021).

Por outro lado, os índices de jovens e adultos que possuem o ensino médio completo, mostram um crescimento bastante considerável nos últimos anos na Argentina. Houve um crescimento de mais de 5 pontos percentuais, pelo qual os Jovens de 20 a 29 anos registraram a marca de 71,14% em 2019 e adultos de 30 a 39 anos alcançaram 69,26% (ibidem). Esses dados colocam a Argentina muito próxima de cumprir com a sua meta intermediária de 73% e 71% respectivamente para esses dois grupos de faixa etária (ibidem).

Por último, no que corresponde aos indicadores de sustentabilidade nas cidades e em ações para o clima, a Argentina viu também instabilidade no progresso rumo às metas devido à pandemia. Um exemplo disso é que a medição (CNPVyH) dos indicadores sobre sustentabilidade nos transportes públicos argentinos e o acesso a estes, que estava prevista para 2020, foi adiada. A última vez que houve uma medição sobre esses índices foi em 2010 (ibidem).

O país tampouco tem clareza nos dados sobre emissão de gases de efeito estufa. A última vez que houve um reporte sobre a emissão foi em 2016, e os dados deveriam ser medidos a cada 2 anos já que não podem ser medidos anualmente. Contudo, é importante destacar que os reportes são feitos bianualmente com dados de anos anteriores. Nesse sentido, os dados de 2018 estão sendo trabalhados neste momento para que sejam lançados no próximo Informe do país (ibidem, p. 136).

Para a execução de intervenções orientadas às metas do Objetivo 13, a Argentina conta com um Gabinete Nacional de Mudança Climática, o qual promove e desenha as políticas públicas correspondentes à sustentabilidade e meio-ambiente, além do *Plan Nacional de Adaptación y Mitigación al Cambio Climático* (PNAyMCC), que trabalha em prol do cumprimento da Lei 27.520/2019 de orçamentos mínimos de adaptação e mitigação à mudança climática global, e ainda, um Regime de Fomento Nacional para o Uso de Fontes Renováveis de Energia destinado à produção de energia elétrica (ibidem).

No que corresponde à redução do impacto ambiental negativo das cidades argentinas, tampouco há um seguimento adequado de dados para afirmar ou negar o andamento dessa redução per capita das cidades. Um exemplo disso é que “por questões jurisdicionais a gestão de resíduos sólidos urbanos corresponde à gestão municipal”³ (ibidem, tradução nossa).

3.2 A Cidade Autônoma de Buenos Aires como modelo de implementação da Agenda 2030 a nível local

Buenos Aires é a sede do governo federal da República Argentina e é conhecida popularmente como “*Capital Federal*”. É reconhecida político-administrativamente como uma cidade autônoma, desde 1994; a qual possui o seu governo dividido nos três poderes republicanos: executivo, legislativo e judicial. O poder executivo da Capital Federal é de

³ Original: “por cuestiones jurisdiccionales la Gestión de residuos sólidos urbanos corresponde a la Gestión municipal”.

título do Chefe de Governo, eleito a cada 4 anos por voto popular. Desde 2016, a Capital Federal possui também a sua própria força policial (BUENOS AIRES, 2020).

A importância da Cidade Autônoma de Buenos Aires (CABA) para a Argentina é inegável, seja em termos geográfico, populacional, econômico, social e político como também de modelo para o desenvolvimento sustentável local no país. CABA contribui com 25% dos fundos da coparticipação federal, o Aglomerado da Grande Buenos Aires (AGBA) abarca 37% de toda a população da Argentina (ARGENTINA, 2020), assim como sua participação no PIB nacional é de quase 20% (MUÑOZ e TROMBETTA, 2015).

Devido a todos esses fatores, a Capital Federal argentina é a primeira referência para a sociedade do país em diversos quesitos. No seguimento da Agenda 2030 e dos seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável não seria diferente. O desenvolvimento sustentável em Buenos Aires é um investimento presente há mais de 14 anos (BUENOS AIRES, 2020). Atualmente essa área de desenvolvimento é coordenada pela *Secretaria General y Relaciones Internacionales*, mas também é promovida por diferentes segmentos do Governo portenho, tal qual o Ministério de Desenvolvimento Econômico e Produção da Cidade de Buenos Aires, que será o recorte da última sessão deste trabalho.

Desde 2016 – após assinar o Acordo de Cooperação com o Conselho Nacional para a Coordenação de Políticas Sociais (CNCPS) –, que CABA está comprometida com os ODS e sua implementação, envolvendo muito esforço local para o impulso do cumprimento desses Objetivos. Por assim ser, hoje a cidade está junta a um grupo de cidades globais que lideram a Agenda 2030 e sua implementação (BUENOS AIRES, 2020).

No plano nacional, a Cidade de Buenos Aires é participante ativa da Rede Federal de ODS, que é: “um espaço de participação e diálogo entre o Governo Nacional e os representantes políticos e técnicos que têm a cargo a implementação da Agenda 2030 por parte dos Governos Subnacionais”⁴ (ARGENTINA, s/d, tradução nossa). Esta Rede é parte do CNCPS (presidido por Marisol Merquel) e dá seguimento às iniciativas das diferentes províncias e cidades da Argentina, e aos seus planos locais de implementação da Agenda 2030 (BUENOS AIRES, 2020).

Em 2020, CABA apresentou, pelo segundo ano consecutivo, um Reporte Local Voluntário no Fórum Político de Alto Nível das Nações Unidas. Nesse mesmo Reporte, apresentou-se o andamento da implementação de seis ODS; os quais foram o foco de ação do Governo da Cidade nos anos 2019-2020 (ibidem, p. 13):

⁴ Original: “un espacio de participación y diálogo entre el Gobierno Nacional y los representantes políticos y técnicos que tienen a cargo la implementación de la Agenda 2030 por parte de los Gobiernos Subnacionales”.

- ODS 3: saúde e bem-estar
- ODS 4: educação de qualidade
- ODS 5: igualdade de gênero
- ODS 11: cidades e comunidades sustentáveis
- ODS 13: ação pelo clima
- ODS 16: paz, justiça e instituições sólidas

As ações de implementação desses ODS foram fundamentais na manutenção e recuperação da pandemia (COVID-19). Para mais, o intuito do Governo de CABA em investir no desenvolvimento sustentável e nessas ações com os ODS é de poder transformar Buenos Aires em uma “ciudad resiliente, segura, integrada y sostenible” (ibidem).

No que corresponde ao ODS 3, a cidade se preparou para a pandemia com uma reestruturação e fortalecimento do sistema de saúde. Houve um aumento na capacidade dos centros de atendimento e atenção, ademais de tomar medidas para cuidar dos grupos sociais mais vulneráveis na cidade (ibidem).

Para o ODS 4, CABA trabalhou bastante no fortalecimento da educação digital, principalmente devido ao contexto pandêmico, que não só propiciou, forçosamente, essa evolução, como também antecipou e agilizou avanços que eram previstos para o futuro: o uso da tecnologia a favor da educação, por exemplo. Este uso da tecnologia permitiu a continuidade da educação na Capital durante o período de pandemia, através de aulas à distância (ibidem).

A Cidade de Buenos Aires também buscou reduzir os efeitos negativos da pandemia sobre as mulheres. De tal maneira, “aplicou medidas com perspectiva de gênero na abordagem da crise do COVID-19”⁵ (ibidem, tradução nossa) e gerou alguns protocolos a fim de reduzir o impacto econômico no pós-confinamento (ibidem). Isso foi muito importante para que CABA pudesse dar continuidade no cumprimento da ODS 5, de igualdade de gênero.

No que tange ao ODS 11, a cidade teve que se reordenar logisticamente, assim como quase todo o globo, para evitar aglomerações, promover o uso de transportes coletivos sustentáveis e adequados à crise sanitária. Não seria possível esquecer tampouco da logística de higiene urbana que foi implementada em CABA, com o objetivo de evitar uma maior

⁵ Original: “aplicó medidas con perspectiva de género en el abordaje de la crisis del COVID-19”.

propagação do vírus (ibidem). A cidade e as suas comunidades tiveram que se adaptar rapidamente a uma sustentabilidade higiênica exigida pelo contexto.

Para o ODS 13, Buenos Aires se enfocou em impulsionar a *Agenda de Cambio Climático* para sair de maneira mais rápida da pandemia, uma vez que essa contempla políticas públicas promotoras de “una nueva economía circular” (ibidem). Por último, para o ODS 16, o Reporte informa que CABA trabalhou bastante para ter um governo transparente na prestação de contas, instituições de qualidade, além de um governo aberto e convidativo dos cidadãos portenhos para o comprometimento com a nova rotina de higiene sanitária durante a pandemia e com um novo ritmo social, que deveria ser organizado e eficiente (ibidem).

A localização da Agenda 2030 em Buenos Aires está estabelecida em três etapas interligadas e contínuas de implementação, são elas: adaptação, conscientização e alianças estratégicas. A primeira diz respeito ao alinhamento daquela com as diretrizes e prioridades do governo nacional argentino, ademais do início de ações para difundir e instalá-la na Cidade (ibidem, p. 16).

Por conseguinte, trata-se a segunda de conscientizar e articular todas as partes necessárias e interessadas em cumprir a Agenda 2030; enquanto a terceira, de firmar alianças com distintas cidades para intercambiar experiências de implementação, além de se articular com as agências que promovem a implementação da Agenda 2030 a nível global, e ONGs e universidades a nível local e nacional para colaborar em múltiplas iniciativas, serviços e programas do Governo da Cidade (ibidem).

3.3 Iniciativas *BA Joven* e as suas contribuições no desenvolvimento sustentável promovido pela Cidade Autônoma de Buenos Aires

Dentro do Ministério de Desenvolvimento Econômico e Produção da Cidade de Buenos Aires, encontram-se distintas direções gerais, uma delas é a *Dirección General de Políticas de Juventud*, dirigida por Tomás Mestre (2022). Esta Direção Geral propicia diversos serviços e programas de promoção de desenvolvimento na Cidade, que impactam direta ou indiretamente no cumprimento da Agenda 2030 em CABA. Nesse sentido, um dos principais serviços do Governo da Cidade de Buenos Aires com impacto na Agenda é o *BA Joven*, que promove diferentes iniciativas e programas para a juventude local (BUENOS AIRES, s/d).

Esse serviço trabalha transversalmente com todas as áreas do governo e se articula com diferentes alianças para lograr o cumprimento dos seus objetivos, tais como: brindar

conhecimento teórico e prático sobre diferentes temáticas, gerar oportunidades de formação educacional e apresentar ferramentas úteis para os jovens da Capital Federal. Tudo isso, visando incluir a juventude no mercado de trabalho de forma decente e promissora, além de formar cidadãos mais conscientes, proativos e participativos na sociedade (BUENOS AIRES, s/d).

A inclusão no mercado de trabalho impacta diretamente nas metas 8.5, a qual busca: “de aquí a 2030, lograr el empleo pleno y productivo y el trabajo decente para todos, así como la igualdad de remuneración por trabajo de igual valor”; e 8.6, que visa: “de aquí a 2030, reducir considerablemente la proporción de jóvenes que no están empleados y no cursan estudios ni reciben capacitación”. Ambas as metas fazem parte do ODS 8 (ARGENTINA, 2021).

Ao longo dos seus mais de 7 anos de serviço, *BA Joven* criou e promoveu vários programas e iniciativas, todos pautados pelo objetivo de desenvolver a juventude e simultaneamente potenciá-la para impactar sustentavelmente nos âmbitos: econômico, social, cultural e/ou ambiental da Cidade (BUENOS AIRES, s/d).

3.3.1 O programa *Digitalizate*

No primeiro semestre de 2022, *BA Joven* organiza a quinta edição do programa *Digitalizate*. Nesta ocasião, em aliança com Puerta 18 (programa social de educação não-formal com uso de tecnologia) e AIESEC Argentina (legalmente uma associação civil, filial argentina de uma organização global sem fins de lucro). O foco da edição é propiciar uma “formação e experiência laboral para os futuros protagonistas do mundo digital”⁶ com assessoramento personalizado (GARCIA, 2022).

Ademais, vale destacar que ao ter um plano de governo que busca brindar uma melhoria nas condições de empregabilidade, o Governo da Cidade de Buenos Aires criou, através de *BA Joven*, o programa *Digitalizate* com o foco de justamente conectar os jovens com pequenas e médias empresas (*PyMEs*), a fim de ajudá-las em seu processo de estruturação e transformação digital (ibidem).

A iniciativa conta então com dois benefícios principais, o primeiro é que para brindar tal conexão, milhares de jovens de CABA precisam receber capacitações em diferentes habilidades; o segundo é consequência do primeiro, ou seja, uma vez que a juventude está

⁶ Original: “Es un programa de formación y experiencia laboral para los futuros protagonistas del mundo digital”.

capacitada, ela pode ajudar a construir e desenvolver aquelas *PyMEs*, inclusive se for seu próprio empreendimento, além de encontrar um trabalho que exija as habilidades adquiridas (ibidem).

Em *Digitalizate*, os jovens recebem uma formação educacional complementar com capacitações teóricas e práticas, e novas ferramentas digitais, que somadas a seus estudos e experiências prévias, potencia-os para que consigam se inserir mais rapidamente no mercado de trabalho, além de facilitar o desenvolvimento ou transformação dos seus próprios negócios ou dos de terceiros (ibidem).

De modo preciso, o programa tem uma duração de seis semanas (três de conhecimento teórico e três de práticas), contando com cinco módulos. Cada módulo está composto por uma *masterclass* sobre o assunto a ser abordado e uma oficina prática. Destacam-se módulos de comércio eletrônico e outros de marketing digital e mídias sociais (ibidem).

Com o que aprendem, os jovens agregam valor aos seus perfis de trabalho e ajudam as *PyMEs* e comércios de bairro em seu processo de digitalização. O Governo da Cidade facilita a aproximação dos jovens com esses comércios locais, após os módulos do programa, e assim a juventude acompanha o caminho de modernização e inovação dessas pequenas e médias empresas até que elas alcancem “a transformação digital que as permita adaptar-se às mudanças e potenciar as suas vendas”⁷ (ibidem).

Logo, entende-se que *Digitalizate* também impacta na meta 8.2 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8: “alcançar níveis mais elevados de produtividade econômica mediante a diversificação, a modernização tecnológica e a inovação”; e é parte da intervenção de transformação digital pyme, dessa mesma meta (ARGENTINA, 2021).

3.3.1.1 Alcance e potencial de impacto do programa *Digitalizate*

O grande impacto de um programa como *Digitalizate* já começa a ser medido ao partir-se do ponto de que ele contribui tanto direta como indiretamente com três metas do ODS 8, são elas: 8.2, 8.5 e 8.6. No entanto, vai muito além disso, já que é uma iniciativa que não se limita aos moldes comuns de um programa local de uma cidade.

Para compreender o alcance e potencial de impacto do *Digitalizate* é importante entender a dinâmica dele em termos de participantes, promotores e empresas. Os participantes, ora chamados de “alunos” ora de “jovens protagonistas do mundo digital”, são

⁷ Original: “[...] hasta alcanzar la transformación digital que les permita adaptarse a los cambios y potenciar sus ventas.

todos da Cidade de Buenos Aires e têm idade entre 18 e 35 anos. Para a primeira edição deste ano, chamada “*Digitalizate +*”, que teve início no dia 11 de abril (2022), o programa contou com 12.666 (doze mil seiscentos e sessenta e seis) inscritos (ibidem).

No que corresponde a quem são os encarregados de brindar as *masterclasses* e oficinas dos seus programas, o Governo da Cidade se alia a diferentes organizações ou empresas do país, a fim de selecionar perfis jovens e talentosos de toda a Argentina. Um exemplo disso é a aliança de *BA Joven* com Puerta 18 e AIESEC Argentina. Estas duas instituições se encarregaram de parte do processo de seleção de talentos para *Digitalizate*, no 1º semestre de 2022 (ibidem).

Os perfis selecionados podem ser de diferentes províncias do país, já que o formato das classes é virtual. Portanto, o programa acaba por ser difundido em todo o território nacional, fazendo com que o impacto gerado por *Digitalizate* (assim como por outros programas *BA Joven*) não se limite à CABA. Uma vez que os jovens talentos são selecionados, eles recebem algumas semanas de capacitações com professores e outros profissionais especialistas nas temáticas em questão e recebem um certificado de promotores de *Digitalizate*, tornando-os então aptos a guiar as *masterclasses* e oficinas do Programa (ibidem).

Para mais desse impacto de grande alcance territorial, o impacto local também é ressonante e tem sido escalável na Cidade de Buenos Aires. Em 2021, *Digitalizate* ofereceu 1.000 oportunidades de formação, ou seja, 1.000 jovens da Capital se inscreveram e concluíram com êxito (mínimo de 70% de assistência às atividades) o programa. É importante também mencionar que a inscrição para esses alunos é 100% gratuita, o que facilita e proporciona a inclusão de jovens de diferentes camadas sociais de CABA (BUENOS AIRES, 2022).

Em 2022, o número de inscritos para *Digitalizate+* alcançou a marca de 12.000 jovens, um número bastante expressivo. No momento que esses 12.000 jovens finalizarem a sua formação no programa, serão 12.000 jovens capacitados para transformar e desenvolver as *PyMEs* de Buenos Aires, e ainda, capacitados para serem futuros promotores de *Digitalizate*. O Governo facilita a aproximação desses jovens com as *PyMEs* de seus bairros e oferece uma bolsa (*asignación estímulo*), em pesos argentinos, para os formados que auxiliarem comércios locais (GARCIA, 2022).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para as análises finais, é imprescindível retomar brevemente conceitos trabalhados nos capítulos primeiro e segundo deste trabalho, sobre a importância das organizações internacionais e a importância da Agenda 2030 e os ODS para as comunidades internacional e local.

Conforme Seitenfus argumenta, as organizações internacionais são instrumentos complementares e fundamentais para controlar valores e princípios firmados e compartilhados pelos Estados em tratados internacionais. Esse controle, segundo o autor, de impacto transnacional, é importante para gerar previsibilidade e estabilidade nas ações estatais e nas relações internacionais como um todo. Destarte, pode-se ponderar que por ser um controle legitimado por tratados assinados pelos próprios Estados, estes são controlados por vontade própria – entendendo-se que Estados signatários de um tratado se comprometem voluntariamente a cumprir com o que firmaram.

Ainda, com o conceito de importância das OI, logo se faz possível entender a ONU como uma importante organização, que se posiciona como um instrumento de relevância ímpar para os Estados, tanto pelo fato de ser uma organização de excelência que está pactada por muitos Estados e territórios membros como no sentido de que ela regula princípios e valores internacionais, gerando ações transnacionais de alto potencial de impacto social, econômico e ambiental.

Haja vista todos esses pontos, pode-se considerar que as pautas e planos de ação debatidos na assembleia geral de uma organização tal qual a ONU, são valiosos para os membros signatários ao reconhecer a importância ou necessidade de sua implementação dentro do seu território. Outro aspecto importante que pode ser considerado é que uma vez consagrado o status de membro pleno de um Estado dentro de uma organização, significa que ele está disposto a dialogar sobre as pautas propostas e a implementar em seu país os encaminhamentos das assembleias, adequando estas as suas leis nacionais ao mesmo tempo que terá em consideração as suas necessidades e interesses locais.

A partir dessa consideração, implicaria consequentemente dizer que os ODS podem ser parte de um debate relevante para os Estados signatários da ONU. Mas, muito além disso, como vimos ao longo da apresentação e exploração dos termos da Agenda 2030, esta é importante para o enfrentamento de problemas globais que ameaçam a vida e a prosperidade do ser humano e do planeta, como a fome, a pobreza e a emissão de gases de efeito estufa, por

exemplo. Logo, como é trabalhado por Barbieri, é necessário agilizar soluções sustentáveis para os desafios globais.

Nesse sentido, entende-se que a sustentabilidade buscada pelos ODS da Agenda 2030 é um chamado necessário para garantir um desenvolvimento econômico e social que esteja alinhado à durabilidade dos nossos recursos, à dignidade humana, a um melhor acesso a oportunidades por todas as pessoas, à preservação do meio-ambiente, dentre outros. A partir dessa percepção, pode-se chegar à ideia de que a importância da Agenda 2030 e dos ODS se resguarda numa melhor qualidade de vida para a população, ajustada à sustentabilidade das nossas ações e decisões que podem impactar diretamente nos vários ecossistemas de interação com o ser humano, sendo o maior destes o planeta.

Por esse motivo, as políticas de implementação desse plano de ações para a década de ação, não poderiam limitar-se ao nível nacional. É importante que o desenvolvimento sustentável seja atingido nos mais diversos âmbitos e espaços, como em cidades e comunidades locais. Essas políticas de transformação sustentável interna devem ser consideradas essenciais para o cumprimento desses objetivos globais. E mais, como aborda Leis e exposto no capítulo 1, para o sucesso da Agenda 2030, faz-se necessária a participação colaborativa de diversos atores da sociedade civil. O Estado sozinho não poderá cumprir com os objetivos desta década de ação.

Sendo assim, o envolvimento da população, de empresas e organizações com os programas de desenvolvimento, é fundamental para lograr sucesso na sua implementação e os resultados positivos ressonantes que se esperam. Por outro lado, porém com a mesma ideia, a presença de boas estruturas locais do governo enfocadas direta ou indiretamente no desenvolvimento sustentável, como as de Buenos Aires apresentadas no trabalho, são basilares para tornar possíveis aquelas interações e o projeto da década de ação, de modo geral.

Para mais, o fato de CABA ter essa boa estrutura, em prol do desenvolvimento sustentável, facilita o cumprimento da Agenda e justifica a Cidade de Buenos Aires ser um dos melhores exemplos de esforços na implementação dos ODS, ao menos no continente americano. Vale a pena considerar nesse sentido, que, apesar do advento trágico da pandemia de COVID-19, que dificultou o andamento da década da ação e de tantos outros planos, o Governo de CABA conseguiu tanto adaptar como criar, e com qualidade, iniciativas e serviços em prol do desenvolvimento sustentável da Capital.

Um exemplo disso é *Digitalizate*, trabalhado no Capítulo 3. O programa foi criado em período pandêmico, todavia, teve um alcance grandioso e crescente ao longo das suas edições.

A partir disso, pode-se pensar que as estratégias do Governo de Buenos Aires em investir em programas virtuais é uma excelente maneira de ampliar o alcance. Entende-se e reafirma-se ainda que a internet pode ser um excelente auxílio na ampliação de atores participantes em projetos de desenvolvimento sustentável.

Embora haja muitos desafios e o surgimento de surpresas negativas (como a pandemia) ao longo da trajetória de desenvolvimento sustentável, é sumamente importante a diversificação de projetos e atores envolvidos no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Seja de modo direto ou indireto, o impacto social e econômico é sentido. No caso de *Digitalizate*, o impacto de sua implementação pode ser observado assim que sua proposta é cumprida, como ao brindar uma formação complementar aos jovens da Cidade de Buenos Aires, contribuindo para as metas 8.5 e 8.6, ou ainda, ao brindar uma transformação digital em pymes da cidade – que potencia o crescimento econômico de comércios locais –, contribuindo para a meta 8.2.

Dessa maneira, é possível afirmar, até onde este breve trabalho nos permite concluir, que a promoção do programa *Digitalizate* pelo Governo local é importante para possibilitar o alcance de novos atores para a Agenda 2030, e ainda, diversificar o público a ser impactado socioeconomicamente na Cidade de Buenos Aires. Além disso, *Digitalizate* faz-se importante por apontar precisamente em metas de um dos objetivos de maior necessidade de seguimento e ações na Argentina, se considerado o cenário de grande vulnerabilidade social no país: alto índice de desemprego dos jovens, alarmante índice de subocupação e outros fatores que são sentidos diariamente pela população, em um país sobrecarregado negativamente de inflação anual elevada, forte desvalorização da sua moeda, dentre outras desventuras socioeconômicas que fazem ser requeridas as mais diversas e pontuais políticas públicas do Governo da Capital Federal.

REFERÊNCIAS

- ACHARYA, Amitav; PLESCH, Dan. “The United Nations: Managing and reshaping a changing world order”. **Global Governance: A Review of Multilateralism and International Organizations**, v. 26, n. 2, p. 221-235, 2020.
- AGOSTO, Gabriela *et al.* “The 2030 Agenda as a development tool for young people in Argentina”. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 9, p. 2797-2802, 2018.
- ALVES, José Eustáquio Diniz. “Os 70 anos da ONU e a agenda global para o segundo quinquênio (2015-2030) do século XXI”. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 32, p. 587-598, 2015.
- ANDRADE, Isabela Piacentini de. “Responsabilidade internacional do Estado por violação do jus cogen”. **Revista Brasileira de Direito Internacional**, v. 5, n. 5, 2007.
- ARAÚJO, Brenda Maria Ramos; MACEDO, Paulo Emílio Vauthier Borges de. “A fragmentação do direito internacional: Uma análise de casos brasileiros”. **Revista Científica do Curso de Direito do UNIBH**, v. x, n. 1, 2017.
- ARGENTINA. **Informe de país 2021**: Seguimiento de los progresos hacia las metas de los 17 ODS. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, 2021.
- ARGENTINA. **La gestión de la información para la implementación de las políticas sociales**: Avances y desafíos. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, 2021.
- ARGENTINA. **Población urbana en Argentina**: Evolución y distribución espacial a partir de datos censales. Dirección Nacional de Población, Ministerio del Interior, 2020.
- ARGENTINA. “Red federal de ODS”. s/d. Disponível em: <<https://www.argentina.gob.ar/federal/red-federal-ods>>. Acesso em: 17 de abril de 2022.
- ARRAES, Virgílio Caixeta. “O Brasil e o Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas: Dos anos 90 a 2002”. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 48, p. 152-168, 2005.
- BAPTISTA, Luiz Olavo. “A ONU faz 50 anos: E agora?” **Estudos Avançados**, v. 9, p. 187-193, 1995.
- BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento sustentável**: Das origens à Agenda 2030. Petrópolis, RJ: Vozes, 2020.
- BELLUZZO, Regina Célia Baptista. “Competência em informação (CoInfo) e midiática: Inter-relação com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) sob a ótica da educação contemporânea”. **Folha de Rostto**, v. 4, n. 1, p. 15-24, 2018.

BELLUZZO, Regina Célia Baptista. “Transformação digital e competência em informação: Reflexões sob o enfoque da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”. **Revista Conhecimento em Ação**, v. 4, n. 1, p. 3-30, 2019.

BRAGA, Alice Serpa. **ONU: Origem, evolução e perspectivas**. 2006. 69 f. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006.

BRUNDTLAND, Gro Harlem. **Nosso futuro comum: Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991.

BUENOS AIRES. “BA joven”. s/d. Disponível em: <<https://www.buenosaires.gob.ar/desarrolloeconomico/bajoven>>. Acesso em 19 de abril de 2022.

BUENOS AIRES. **La ciudad presentó ante la ONU sus avances en la Agenda 2030**. 2020. Disponível em: <<https://www.buenosaires.gob.ar/noticias/la-ciudad-presento-ante-la-onu-sus-avances-en-la-agenda-2030>>. Acesso em: 16 de abril de 2022.

BUENOS AIRES. **La experiencia de Brian al virtualizar la tradicional peluquería de su padre**. 2022. Disponível em: <<https://www.buenosaires.gob.ar/laciudad/noticias/digitalizate-la-experiencia-de-brian-al-virtualizar-la-tradicional-peluqueria-de>>. Acesso em: 20 de abril de 2022.

BUENOS AIRES. **Reporte local voluntario: Localización de la Agenda 2030 en la Ciudad de Buenos Aires**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, 2020.

CORDANI, H.; MARCOVITCH, Jacques; SALATI, Eneas. **Rio 92 Cinco Anos Depois**. São Paulo: EDUSP, 1997.

CORRÊA, Luiz Felipe de Seixas (ed.). **Brazil in the United Nations: 1946-2011**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2013.

COSTA, Lucio Augusto Villela da; IGNÁCIO, Rozane Pereira. “Relações de consumo x meio ambiente: Em busca do desenvolvimento sustentável”. **Revista Âmbito Jurídico**, vol. 95, 2011.

CROOK, John R. “The United Nations Compensation Commission: A new structure to enforce state responsibility”. **American Journal of International Law**, v. 87, n. 1, p. 144-157, 1993.

DJONÚ, Patricia *et al.* “Objetivos do desenvolvimento sustentável e condições de saúde em áreas de risco”. **Ambiente & Sociedade**, v. 21, 2018.

ERNST, Christoph; ROJO BRIZUELA, Sofía; EPIFANIO, Daniele. “Green jobs in Argentina: Opportunities to move forward with the environmental and social agenda”. **CEPAL Review**, 2019.

FONTELA, Mariano et al. “Agenda 2030 en Argentina: Percepciones de expertos en salud, comparación con expertos de Brasil y primeros impactos de la pandemia COVID-19”. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, p. 4439-4451, 2021.

FRIGO, Manlio. “Notes on the historical evolution of the Diplomatic Protection Institute on the United Nations system”. **Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos**, v. 31, n. 61, p. 11, 2010.

FRÖHLICH, Manuel. “The United Nations”. In: **Understanding global politics**. Routledge, 2019. p. 171-183.

GARCIA, Eduardo Moura. **Proceso de Selección Digitalizate**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, 2022. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1bzcIyQKdRwacsgzesgkUIQxZug_GjIb5?usp=sharing>. Acesso em: 18 de abril de 2022.

GAREIS, Sven Bernhard. **The United Nations**. Macmillan International Higher Education, 2012.

GERALDO, Genilson; SOUZA PINTO, Marli Dias de. “Percurso da ciência da informação e os objetivos do desenvolvimento sustentável da agenda 2030/ONU”. **Revista ACB: Biblioteconomia em Santa Catarina**, v. 24, n. 2, p. 373-389, 2019.

GOELLNER, André Saldanha. **Ação antrópica e meio ambiente: Sustentabilidade discutida a partir da ONU**. 2017.

GOMES, Magno Federici; FERREIRA, Leandro José. “Políticas públicas e os objetivos do desenvolvimento sustentável”. **Direito e Desenvolvimento**, v. 9, n. 2, p. 155-178, 2018.

INDEC. “Mercado de trabajo”. República Argentina, 2022. Disponível em: <<https://www.indec.gob.ar/indec/web/Nivel3-Tema-4-31>>. Acesso em: 10 de abril de 2022.

IMPACTO dos Vazios Institucionais no Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: um olhar sobre a Agenda 2030 nas instituições financeiras das américas. Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente da FEA, USP, São Paulo, s/d. Disponível em: <<http://engemausp.submissao.com.br/23/arquivos/374.pdf>>. Acesso em: 20 de março de 2022.

LAGOMARSINO, Clara; PEPPINO, Julieta; ZARRILLI, Adrián Gustavo. “Lo ambiental como eje transversal en la cuestión rural”. **Centro de Estudios de la Argentina Rural**. 2020.

LAMIM-GUEDES, Valdir. “Vinte anos da Rio92: A conservação da biodiversidade e os serviços de polinização”. **Títulos Não-Correntes**, v. 27, n. 1, 2013.

LEIS, Héctor Ricardo. “Ambientalismo e relações internacionais na Rio-92”. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, p. 79-98, 1993.

LIMA, Sérgio Ferraz de. “Introdução ao conceito de sustentabilidade: Aplicabilidade e limites”. **UniBrasil: Cadernos da Escola de Negócios**, v. 4, n. 4, p. 14-27, 2006.

MACON, Kevin T.; MUCHA, Peter J.; PORTER, Mason A. “Community structure in the United Nations General Assembly”. **Physica A: Statistical Mechanics and its Applications**, v. 391, n. 1-2, p. 343-361, 2012.

MARQUES, Marcelo Filipe Carvalho. **Agenda 2030: Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU: Desafios ao desenvolvimento tecnológico e à inovação empresarial**. 2020. Tese de Doutorado. Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

MUÑOZ, Federico; TROMBETTA, Martin. “Indicador Sintético de Actividad Provincial (ISAP): Un aporte al análisis de las Economías Regionales argentinas”. **Investigaciones Regionales: Journal of Regional Research**, 2015, p.71-96.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. “A ONU e o meio ambiente”. 2020. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91223-onu-e-o-meio-ambiente>>. Acesso em: 20 de março de 2022.

OKADO, Giovanni Hideki Chinaglia; QUINELLI, Larissa. “Megatendências Mundiais 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Uma reflexão preliminar sobre a ‘Nova Agenda’ das Nações Unidas”. **Revista Baru-Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos**, v. 2, n. 2, p. 111-129, 2016.

PATRÃO, Afonso. “O Tribunal Administrativo das Nações Unidas”. **Boletim da Faculdade de Direito**, 2006.

PEREIRA, Daiane Fernandes. “O sistema de sanções da ONU e sua relação com os direitos humanos”. **Jornal Eletrônico Faculdades Integradas Vianna Júnior**, v. 5, n. 2, p. 10-10, 2013.

REZENDE SILVA, Brunna Fernandes de; DA COSTA ABDALLA, Júlia Borges. “Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas”. **Anais do Pró-Ensino: Mostra Anual de Atividades de Ensino da UEL**, n. 2, p. 61-61, 2020.

ROMA, Júlio César. “Os objetivos de desenvolvimento do milênio e sua transição para os objetivos de desenvolvimento sustentável”. **Ciência e Cultura**, v. 71, n. 1, p. 33-39, 2019.

ROSS, Alf. **Constitution of the United Nations: Analysis of structure and function**. The Lawbook Exchange, Ltd., 2008.

SANTOS, Aurora Almada e. “A ONU e as resoluções da Assembleia Geral de dezembro de 1960”. **Relações Internacionais**, n. 30, 2011.

SARTORI, Simone *et al.* “Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: Uma taxonomia no campo da literatura”. **Ambiente & Sociedade**, v. XVII, n. 1, p. 1-22, 2014.

SEITENFUS, Ricardo. **Da esperança à crise: As organizações internacionais frente ao direito e ao poder**. Ijuí: Unijuí, 2004.

SEITENFUS, Ricardo. **Manual das organizações internacionais**. Livraria do advogado, 2003, 316 p.

SILVA, F. R. **A responsabilidade internacional da ONU e de seus Estados-membros: as condutas internacionalmente ilícitas praticadas no âmbito das operações de paz perante as jurisdições domésticas e internacionais (2007-2015)**. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Ciências Jurídicas Departamento de Direito, 2016.

TORRES, Eliana Lorena. **La política ambiental francesa y argentina a la luz del concepto de desarrollo sustentable**. Universidad Nacional de Cuyo, Facultad de Ciencias Políticas y Sociales, Ciencia Política y Administración Pública, s/d.

UNIC. “O Secretário-Geral”. 2021. Disponível em <<https://unicrio.org.br/o-secretario-geral/>>. Acesso em 21 de fevereiro de 2022.

UNICEF. “Sobre o UNICEF”. Disponível em <<https://www.unicef.org/brazil/sobre-o-unicef#:~:text=O%20UNICEF%20foi%20criado%20no,Oriente%20M%C3%A9dio%20e%20na%20China.>> Acesso em 20 de fevereiro de 2022.

UNITED NATIONS. “Asamblea General de las Naciones Unidas: Mesa de la Asamblea General”. Disponível em: <<https://www.un.org/es/about-us/history-of-the-un/san-francisco-conference>>. Acesso em 14 de março de 2022.

UNITED NATIONS. **Composición de la Secretaría**: Datos demográficos del personal, 2020.

UNITED NATIONS. “History of the UN Charter: Historia de la Carta de la ONU”. Disponível em: <<https://www.un.org/es/about-us/history-of-the-un/preparatory-years>>. Acesso em 12 de março de 2022.

UNITED NATIONS. “History of the UN Charter: La Conferencia de San Francisco”. Disponível em: <<https://www.un.org/es/about-us/history-of-the-un/san-francisco-conference>>. Acesso em 13 de março de 2022.

UNITED NATIONS. “History of the UN Charter: The UN Charter”. Disponível em: <<https://www.unsecretariat.net/sections/history-united-nations-charter/1941-atlantic-charter/index.html>>. Acesso em 12 de março de 2022.

UNITED NATIONS. “Objetivos de Desarrollo Sostenible”. 2020. Disponível em: <<https://www.un.org/sustainabledevelopment/es>>. Acesso em: 22 de março de 2022.

UNITED NATIONS. “1,3 bilhão de pessoas vivem na pobreza; grupos étnicos e mulheres são os mais afetados”. 2021. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2021/10/1765812>>. Acesso em: 21 de março de 2022.

UNITED NATIONS ENVIRONMENT PROGRAMME. “PNUMA no Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável 2021”. Disponível em: <<https://www.unep.org/pt-br/events/conference/pnuma-no-forum-politico-de-alto-nivel-sobre-desenvolvimento-sustentavel-2021#:~:text=O%20F%C3%B3rum%20Pol%C3%ADtico%20de%20Alto,17%20Objetivos%20de%20Desenvolvimento%20Sustent%C3%A1vel.>>. Acesso em: 21 de março de 2022.

UNRIC. “Descolonização”. Disponível em: <<https://unic.org/pt/descolonizacao/>>. Acesso em 14 de março de 2022

ZALUAR, Achilles. “United Nations reform”. **Cadernos de Estudos Estratégicos**, n. 2, p. 75-89, 2006.

ZEIFERT, Anna Paula Bagetti; CENCI, Daniel Rubens; MANCHINI, Alex. “A justiça social e a agenda 2030: Políticas de desenvolvimento para a construção de sociedades justas e inclusivas”. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas**, v. 8, n. 2, p. 30-52, 2020.